

# Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224 Disponibilização: 09/12/2020

# **Presidente**I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente FRANCISCO DE ASSIS BETTI

### Corregedor Regional ÂNGELA CATÃO

### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian
Olindo Menezes
Mário César Ribeiro
Cândido Ribeiro
Hilton Queiroz
I'talo Mendes
José Amilcar Machado
Daniel Paes Ribeiro
João Batista Moreira
Souza Prudente
Francisco de Assis Betti
Ângela Catão

Mônica Sifuentes
Néviton Guedes
Novély Vilanova
Ney Bello
Marcos Augusto de Sousa
João Luiz de Souza
Gilda Sigmaringa Seixas
Jamil de Jesus Oliveira
Hercules Fajoses
Carlos Pires Brandão
Francisco Neves da Cunha
Daniele Maranhão Costa
Wilson Alves de Souza

# **Diretor-Geral**Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL	

# Sumário

tos Administrativos	Pág.
Diretoria do Foro - SJGO	3
tos Judiciais	
2ª Vara Cível - SJGO	5
5ª Vara e JEF Adjunto Criminal - SJGO	7
1ª Vara Cível - SJGO	9
2ª Vara Cível - SJGO	13
4ª Vara Cível - SJGO	16
12ª Vara Execução Fiscal - SJGO	19
2ª Vara Cível - SJGO	22
4ª Vara Cível - SJGO	24
Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Rio Verde	26
2ª Vara Cível - SJGO	42
2ª Vara e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Anápolis	44
Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Jataí	46
2ª Vara e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Anápolis	48
7ª Vara Execução Fiscal - SJGO	90
Turmas Recursais dos JEFs - SJGO	95
Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Itumbiara	128
Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - S.IGO / SS.I de Formosa	131

# Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

**Diretoria do Foro - SJGO** 



### **EDITAL**

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Mendanha Gonzaga**, **Diretor do Foro**, em 03/12/2020, às 18:10 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador **11892636** e o código CRC **3ED93718**.

A Justiça Federal em Goiás, considerando que a mercadoria relativa ao **item 1** da Cotação Eletrônica **46/2019** não foi entregue, NOTIFICA a empresa **RMSCB - Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório, Ronney Mackelyn**, CNPJ **30.492.732/0001-07**, por meio de seu representante legal, que se encontra em local incerto e não sabido, para que, caso queira, apresente no Processo Administrativo eletrônico SEi n. 0005206-04.2019.4.01.8006, que se encontra à sua disposição para consulta na Secretaria Administrativa, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, defesa contra a aplicação da penalidade de (1) multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado para a mercadoria, bem como (2) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos, conforme previsto nos itens 9.8 do Termo de Referência e no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações. O prazo supra será contado a partir do décimo dia da publicação do presente edital, e o processo continuará sua tramitação ainda que a defesa não seja apresentada.

### Juiz Federal FAUSTO MENDANHA GONZAGA

Diretor do Foro

Rua 19, nº 244 - Bairro Setor Central - CEP 74030-090 - Goiânia - GO - www.trf1.jus.br/sjgo/

0005206-04.2019.4.01.8006 11892636v6

1 of 1 07/12/2020 13:47

# Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara Cível - SJGO

# Diário da Justiça Federal da 1ª Região/GO - Ano XII N. 224 - - Disponibilizado em 09/12/2020

# PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL EM GOIÁS SEGUNDA VARA

Rua 19, nº 244, 3º andar, Setor Central, Goiânia - GO Atendimento ao público das 9h às 18h

Classe: MONITÓRIA (40)

Processo: 1005511-06.2019.4.01.3500

**AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 

RÉU: RONALDO ALVES DA SILVA, RONALDO ALVES DA SILVA

# EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Jesus Crisóstomo de Almeida, Juiz Federal Titular da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Goiás, na forma da lei.

CITA, através deste edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir da sua publicação, RONALDO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 872.285.211-53, em nome próprio e como representante legal de RONALDO ALVES DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 16.677.907/0001-20, que se encontra em lugar não sabido, para pagar, em 15 (quinze) dias, a importância de R\$68.488,31, cálculo de JUN-2019, a ser atualizada na data do seu efetivo pagamento e acrescida de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa (art. 701 do CPC/2015), facultando-lhe oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, à AÇÃO MONITÓRIA nº 1005511-06.2019.4.01.3500, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de RONALDO ALVES DA SILVA e outro, sob pena de constituir-se, de pleno direito, o título executivo judicial (art. 700 e seguintes do CPC/2015). Cumprindo o requerido o presente edital, ficará isento do pagamento das custas processuais (parágrafo primeiro do art. 701 do CPC/2015), sendo que, em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inciso IV, do CPC/2015. Para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se este edital, que será publicado na forma da lei.

Goiânia - GO, 10 de setembro de 2020.

Jesus Crisóstomo de Almeida JUIZ FEDERAL

(assinado digitalmente)

# Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

5ª Vara e JEF Adjunto Criminal - SJGO

### PODER JUDICIÁRIO

### JUSTICA FEDERAL

### Seção Judiciária de Goiás

5ª Vara Federal Criminal da SJGO

PROCESSO: 1009636-80.2020.4.01.3500

CLASSE: EMBARGOS DΕ TERCEIRO GOMES POLO ATIVO: SEBASTIAO SOCORRO GO6240 **REPRESENTANTES POLO** ATIVO: ANTONIO ALVES **FERREIRA** 

POLO PASSIVO: UNIÃO FEDERAL e outros

### **DESPACHO**

- 1. Verifico que o requerimento formulado pelo embargante (ID 356306350) se enquadra como "medida urgente", autorizando, assim, a sua apreciação, conforme decisão proferida em 18/11/2020 pelo eminente Relator nos autos do **Conflito de Competência n. 1037653-53.2020.4.01.0000**.
- **2**. Tendo em vista a sentença já proferida nos presentes autos (ID 294550872), com trânsito em julgado em 06.10.2020, determino o imediato cumprimento da ordem para levantamento do sequestro e restituição do **veículo Fiat/Strada, placa FET-5153**.

Às providências junto ao DETRAN-GO pelo sistema RENAJUD.

Goiânia-GO, (data e assinatura inseridas por meio eletrônico)

Assinatura digital
Juiz Federal

# Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

1ª Vara Cível - SJGO

# PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Seção Judiciária de Goiás - 1ª Vara Federal Cível da SJGO

Juiz Titular	:	Maria Maura Martins Moraes Tayer
Juiz Substituto	:	
Dir. Secret.	:	Ariane Carvalho Coelho

### **AUTOS COM DESPACHO**

1005479-35.2018.4.01.3500 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) - **PJe** 

IMPETRANTE: ILDA GABRIELLA LOUSADO REMIGIO
Advogado do(a) IMPETRANTE: JOSE BALTAZAR REMIGIO MOREIRA BRITO - GO49473
IMPETRADO: CENTRO EDUCACIONAL MONTES BELOS LTDA e outros

### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Dê-se ciência às partes do retorno dos autos do Tribunal.

Inexistindo requerimentos no prazo de um mês, arquivem-se os presentes autos com baixa na Distribuição.

Intimem-se.

# PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Seção Judiciária de Goiás - 1ª Vara Federal Cível da SJGO

Juiz Titular	:	Maria Maura Martins Moraes Tayer
Juiz Substituto	:	
Dir. Secret.	:	Ariane Carvalho Coelho

### **AUTOS COM DESPACHO**

1004283-64.2017.4.01.3500 - MONITÓRIA (40) - **PJe** 

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogados do(a) AUTOR: PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR - BA12746,
GABRIEL PAOLINI CAVALCANTI - GO34866

RÉU: BEATRIZ DA SILVA BARRA DIAS COMERCIO EIRELI - EPP e outros

### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Intimem-se as partes sobre a manifestação do perito (id 326230382 ) pelo prazo de dez dias.

# PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Seção Judiciária de Goiás - 1ª Vara Federal Cível da SJGO

Juiz Titular	:	Maria Maura Martins Moraes Tayer
Juiz Substituto	:	
Dir. Secret.	:	Ariane Carvalho Coelho

### AUTOS COM DESPACHO

0029818-17.2014.4.01.3500 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) -  ${\bf PJe}$ 

IMPETRANTE: YANE DE CASTRO MORAIS
Advogado do(a) IMPETRANTE: TIMOTTEO DE OLIVEIRA - GO34266
IMPETRADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS e outros (3)

### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Dê-se ciência às partes do retorno dos autos do Tribunal.

Inexistindo requerimentos no prazo de um mês, arquivem-se os presentes autos com baixa na Distribuição.

Intimem-se.

# Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara Cível - SJGO

# Diário da Justiça Federal da 1ª Região/GO - Ano XII N. 224 - - Disponibilizado em 09/12/2020

# PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária de Goiás

2ª Vara Federal Cível da SJGO

PROCESSO: 0002243-85.2015.4.01.3504

CLASSE: MONITÓRIA (40)

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RÉU: VICTOR HUGO CAETANO DA SILVA

# PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S): VICTOR HUGO CAETANO DA SILVA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

GOIÂNIA, 17 de agosto de 2020.

# PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Seção Judiciária de Goiás - 2ª Vara Federal Cível da SJGO

Juiz Titular	·	JESUS CRISÓSTOMO DE ALMEIDA
Dir. Secret.	:	RENATO BARBOSA CRUZ

AUTOS COM (X) SENTENÇA

1004326-98.2017.4.01.3500 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - **PJe** 

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogado do(a) EXEQUENTE: PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR - BA12746

EXECUTADO: HOOPI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME,
MARCELO SILVA SANTOS e JULIANE REZENDE DE SOUZA SANTOS

### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

"(...) A CAIXA informou que houve transação extrajudicial para quitação da dívida exequenda. Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo noticiado às fls. 274 (de 14/10/2020, ID 353358429) e JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos dos arts. 487, inciso III, alínea "b", e 200, ambos do CPC.(...)"

# Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

4ª Vara Cível - SJGO

# PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Seção Judiciária de Goiás - 4ª Vara Federal Cível da SJGO

Juiz Titular	:	JULIANO TAVEIRA BERNARDES
Dir. Secret.	:	FABIANA DE MELO SANTOS

AUTOS COM () SENTENÇA () DECISÃO (X)DESPACHO () ATO ORDINATÓRIO

1002950-09,2019.4.01.3500 - MONITÓRIA (40) - PJe

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advogados do(a) AUTOR: LEONARDO DA COSTA ARAUJO LIMA - GO26929, NELSON
WILIANS FRATONI RODRIGUES - SP128341

REU: VERA REGINA AGUIAR

O Exmo. Sr. Juiz exarou : "Constituído o titulo judicial, a CAIXA apresentou a petição de ID 324843923 informando a realização de acordo (ID 324843929) e requerendo a suspensão do feito. Nos termos do art. 922 do CPC, defiro o pedido de suspensão da execução formulado pela CAIXA (ID 324843923), pelo prazo do acordo firmado entre as partes (até 31/04/2026). Decorrido o prazo sem nova manifestação, intime-se a CAIXA para manifestar-se sobre o cumprimento do acordo. O prosseguimento da execução poderá ser requerido a qualquer tempo pela Exequente, respeitado o prazo da prescrição. Int."

# PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Seção Judiciária de Goiás - 4ª Vara Federal Cível da SJGO

Juiz Titular	:	JULIANO TAVEIRA BERNARDES
Dir. Secret.	:	FABIANA DE MELO SANTOS

**AUTOS COM** 

() SENTENÇA

(X) DECISÃO

()DESPACHO

() ATO ORDINATÓRIO

0021827-24.2013.4.01.3500 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (12078) - PJe

EXEQUENTE: IGOR RAPHAEL SIQUEIRA REIS e outros (9)

EXEQUENTE: ISABELLA DOS REIS TEIXEIRA CABRAL

Advogado do(a) EXEQUENTE: GENERINO DOS SANTOS - GO13426

Advogado do(a) TERCEIRO INTERESSADO: EMIVAL PEREIRA BUENO FILHO -

GO35767

Advogado do(a) TERCEIRO INTERESSADO: CEZER DE MELO PINHO - GO26012

Advogados do(a) EXEQUENTE: ILSE SILVIA RIBEIRO DO VAL - GO20336, OSVALDO

DIAS CARVALHO - GO10149

Advogado do(a) TERCEIRO INTERESSADO: LEONARDO DA COSTA ARAUJO LIMA -GO26929

Advogado do(a) TERCEIRO INTERESSADO: RAFAEL DE OLIVEIRA CASTRO ALVES -

GO39335

EXECUTADO: UNIÃO FEDERAL e outro

### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

"Ante o exposto: a) ADMITO A HABILITAÇÃO da sucessora LAETITTIA CRISTINA MARTINS CAOVILLA ARAÚJO; b) fixo a cota-parte de cada um dos herdeiros, incluída a habilitanda, na proporção de 1/5, da qual devem ser deduzidos valores pagos anteriormente; e c) indefiro o pedido de destaque de honorários advocatícios.

Preclusa a presente decisão: a) adote a Secretaria os procedimentos pertinentes para a individualização dos quinhões dos herdeiros de UNIAN CAMILO DOS REIS, podendo, inclusive, determinar a remessa dos autos à contadoria; e b) após, intimem-se os herdeiros para indicarem as contas para eventual transferência.

Intimem-se.

Prossiga-se."

# Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224 Disponibilização: 09/12/2020

12ª Vara Execução Fiscal - SJGO

# PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária de Goiás

12ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO

PROCESSO: 0015570-85.2010.4.01.3500 CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO: TCM TELECOM CONSTRUCAO E MONTAGEM LTDA - ME

### PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O ( S ) :
TCM TELECOM CONSTRUCAO E MONTAGEM LTDA - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

GOIÂNIA, 8 de junho de 2020.

# PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária de Goiás

12ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO

PROCESSO: 0012370-55.2019.4.01.3500

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

POLO ATIVO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF POLO PASSIVO: GUMERCINDO LUIZ DA SILVA e outros

# PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S): GUMERCINDO LUIZ DA SILVA - ME GUMERCINDO LUIZ DA SILVA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

GOIÂNIA, 9 de outubro de 2020.

# Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara Cível - SJGO

# Diário da Justiça Federal da 1ª Região/GO - Ano XII N. 224 - - Disponibilizado em 09/12/2020

# PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária de Goiás

2ª Vara Federal Cível da SJGO

PROCESSO: 0009672-18.2015.4.01.3500

CLASSE: MONITÓRIA (40)

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RÉU: RODRIGO BATISTA DA SILVA

### PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

D E S T I N A T Á R I O (S): RODRIGO BATISTA DA SILVA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como para ciência e cumprimento de eventual ato já praticado nos autos, pendente de intimação, no prazo legal.

GOIÂNIA, 17 de junho de 2020.

# Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

4ª Vara Cível - SJGO

# Diário da Justiça Federal da 1ª Região/GO - Ano XII N. 224 - - Disponibilizado em 09/12/2020

# PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária de Goiás

### 4ª Vara Federal Cível da SJGO

PROCESSO: 0016127-38.2011.4.01.3500

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EXECUTADO: AVELINO PINTO, MARIA DE FATIMA PEREIRA PINTO, MARCELO PEREIRA PINTO TRINDADE Advogados do(a) EXECUTADO: JOSE ANTONIO PIRES BARBOSA JUNIOR - GO46895, LEANDRO XAVIER SABAG - GO23349

Advogado do(a) EXECUTADO: LEANDRO XAVIER SABAG - GO23349

Advogado do(a) EXECUTADO: FERNANDA THEODORO BENFICA - GO26923

### PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S):

MARIA DE FATIMA

PEREIRA

PINTO

LEANDRO XAVIER SABAG - (OAB: GO23349)

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

GOIÂNIA, 22 de julho de 2020.

# Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Rio Verde

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 0003272-71.2018.4.01.3503 CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REG DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO EST DE GO e outros

POLO PASSIVO: NILDA DE ALMEIDA MARINS BRANQUINHO e outros

# PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S): NILDA DE ALMEIDA MARINS BRANQUINHO M MARINS REPRESENTACOES LTDA - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

RIO VERDE, 14 de outubro de 2020.

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 0003182-63.2018.4.01.3503 CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA 12 REGIAO e outros

POLO PASSIVO: RONIMAR MARQUES BENTO

# PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S): RONIMAR MARQUES BENTO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

RIO VERDE, 15 de outubro de 2020.

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 0000412-63.2019.4.01.3503 CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E AGR DO ESTADO DE GOIAS e outros

POLO PASSIVO: ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO

# PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S): ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

RIO VERDE, 16 de outubro de 2020.

### Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 0001890-48.2015.4.01.3503 CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO e

outros

POLO PASSIVO: FB INSTRUMENTOS LTDA - ME

# PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

**DESTINATÁRIO(S):** FB INSTRUMENTOS LTDA - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

RIO VERDE, 9 de novembro de 2020.

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 0002910-40.2016.4.01.3503 CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA NONA REGIAO e outros

POLO PASSIVO: INOVA CLINICA PSICOLOGICA LTDA - ME

# PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S): INOVA CLINICA PSICOLOGICA LTDA - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

RIO VERDE, 14 de outubro de 2020.

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 0003304-76.2018.4.01.3503 CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REG DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO EST DE GO e outros

POLO PASSIVO: THIAGO RAFAELLY ASSIS FERREIRA

# PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S): THIAGO RAFAELLY ASSIS FERREIRA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

RIO VERDE, 14 de outubro de 2020.

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 0000860-36.2019.4.01.3503 CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E AGR DO ESTADO DE GOIAS e outros

POLO PASSIVO: LUZ VERDE ENERGIA EIRELI - ME

# PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S): LUZ VERDE ENERGIA EIRELI - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

RIO VERDE, 16 de outubro de 2020.

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 0001144-44.2019.4.01.3503 CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 9 REGIAO e outros

POLO PASSIVO: LAURA DAIANA MIRANDA DE JESUS

# PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S): LAURA DAIANA MIRANDA DE JESUS

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

RIO VERDE, 15 de outubro de 2020.

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 0001458-92.2016.4.01.3503 CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE GOIAS-CRF/GO e outros

POLO PASSIVO: JEFFERSON PIRES GUIMARAES GOUVEIA DE SOUZA e outros

# PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S): JEFFERSON PIRES GUIMARAES GOUVEIA DE SOUZA

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

RIO VERDE, 15 de outubro de 2020.

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 0001458-92.2016.4.01.3503 CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE GOIAS-CRF/GO e outros

POLO PASSIVO: JEFFERSON PIRES GUIMARAES GOUVEIA DE SOUZA e outros

# PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S): FARMACIA IDEAL LTDA - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

RIO VERDE, 15 de outubro de 2020.

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 0003408-73.2015.4.01.3503 CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE GOIAS - CRF/GO e outros

POLO PASSIVO: KATIENE BATISTA DA SILVA e outros

#### PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S): KATIENE BATISTA DA SILVA KATIENE BATISTA DA SILVA - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

RIO VERDE, 15 de outubro de 2020.

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 0000840-45.2019.4.01.3503 CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E AGR DO ESTADO DE GOIAS e outros

POLO PASSIVO: ELETRO MINERACAO SAO SIMAO LTDA - ME

#### PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S): ELETRO MINERACAO SAO SIMAO LTDA - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

RIO VERDE, 16 de outubro de 2020.

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 0001034-45.2019.4.01.3503 CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E AGR DO ESTADO DE GOIAS e outros

POLO PASSIVO: LOURIVAL BORBA NUNES - ME

#### PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S): LOURIVAL BORBA NUNES - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

RIO VERDE, 16 de outubro de 2020.

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 0001132-98.2017.4.01.3503 CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E AGR DO ESTADO DE GOIAS e outros

POLO PASSIVO: LUCIENE NUNES ALVES

#### PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S): LUCIENE NUNES ALVES

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

RIO VERDE, 16 de outubro de 2020.

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Rio Verde-GO

PROCESSO: 0001032-75.2019.4.01.3503 CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

POLO ATIVO: CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ E AGR DO ESTADO DE GOIAS e outros POLO PASSIVO: RENATO SILVA DE OLIVEIRA - CONSTRUTORA JOAO DE BARRO - ME

#### PROCESSO MIGRADO PARA O PJE

DESTINATÁRIO(S): RENATO SILVA DE OLIVEIRA - CONSTRUTORA JOAO DE BARRO - ME

Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre a conformidade (eventuais peças omitidas e/ou com qualidade comprometida) do processo migrado ao PJe, no prazo de 30 (trinta) dias.

RIO VERDE, 16 de outubro de 2020.

# Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

## Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara Cível - SJGO

#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA Seção Judiciária de Goiás - 2ª Vara Federal Cível da SJGO

Juiz Titular	ļ:	JESUS CRISÓSTOMO DE ALMEIDA
Juiz Substituto	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ SUBSTITUTO
Dir. Secret.	:	RENATO BARBOSA CRUZ

#### AUTOS COM SENTENÇA

1000669-05.2018.4.01.3504 - MONITÓRIA (40) - **PJe** 

AVEOR CANAL EGOVONICA DEPERMAN CER
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advogados do(a) AUTOR: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - SP128341,
GABRIEL PAOLINI CAVALCANTI - GO34866
PÉU DANG MENDIONE LODES CONCALVES
RÉU: PAULO HENRIQUE LOPES GONCALVES

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Ante o exposto, CONVERTO O MANDADO INICIAL EM MANDADO EXECUTIVO JUDICIAL nos termos do art. 701, §2º, do CPC. Condeno a parte ré a pagar honorários advocatícios da fase de conhecimento, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida. Condeno a parte ré ao pagamento das custas finais. R. P. I.

# Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

## Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224 Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Anápolis

# Diário da Justiça Federal da 1ª Região/GO - Ano XII N. 224 - - Disponibilizado em 09/12/2020

#### PODER JUDICIÁRIO

#### JUSTIÇA FEDERAL

#### Subseção Judiciária de Anápolis-GO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO - FORMA INDIVIDUAL - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Anápolis,4

de dezembro de 2020.

FINALIDADE: INTIMAR, através deste Edital, o executado NACIONAL IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ n. 97.485.023/0001-75, que se encontra em endereço desconhecido, da penhora efetuado às fls. 87, e para fins do art. 16 da Lei 6.830/80, nos autos da Execução Fiscal n. 0000580-20.2009.4.01.3502 **METROLOGIA EXEQUENTE:** INSTITUTO **NACIONAL** DE proposta pelo **NORMALIZAÇÃO QUALIDADE INDUSTRIAL** Ε **INMETRO** 

Para que a **INTIMAÇÃO** chegue ao conhecimento de todos os interessados, de forma que não possam no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente **EDITAL**, que será publicado por uma única vez, na forma da lei e terá uma cópia afixada no placar da sede deste Juízo Federal, localizado na Av. Universitária, Qd. 02, Lt. 05, Jardim Bandeirante, Anápolis/GO.

(assinatura digital)

MARCELO MEIRELES LOBÃO

Juiz Federal

# Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

## Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Jataí

#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Subseção Judiciária de Jataí-GO - Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Jataí-GO

Juiz Titular	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ TITULAR
Juiz Substituto	:	INSIRA AQUI O NOME DO JUIZ SUBSTITUTO
Dir. Secret.	:	INSIRA AQUI O NOME DO DIRETOR DE SECRETARIA

AUTOS COM (X) SENTENÇA () DECISÃO ()DESPACHO () ATO ORDINATÓRIO

1000644-46.2019.4.01.3507 - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) - **PJe** 

AUTOR: ANGELO BRANDALISE

Advogados do(a) AUTOR: JOSE AYRES RODRIGUES - MS9214-A, DIVINO VIANA DOS SANTOS - GO25762

RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL e outros (3)

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

**Defiro** o pedido retro, e determino a **suspensão** do presente feito, até a publicação da decisão de mérito pelo STF no RE 1.101.937 (Tema 1075), ou até que haja nova decisão do STJ no REsp n. 1.319.232/DF.

# Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

## Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224 Disponibilização: 09/12/2020

2ª Vara e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Anápolis

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS-JEF ADJ - 2ª ANÁPOLIS

Juiz Titular	: DR. ALAÔR PIACINI	
Dir. Secret.	: ADRIANA SOARES DA COSTA CAPPRA	

#### EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo. : DR. ALAÔR PIACINI

#### **AUTOS COM DESPACHO**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4455-95.2009.4.01.3502

2009.35.02.700465-0 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: PEDRO BATISTA PARANAGUA
ADVOGADO	: GO00023853 - NUBIANA HELENA PEREIRA BISPO
REU	: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Reitere-se a intimação da parte autora para, no prazo de 10 dias,

manifestar-se acerca da planilha de cálculo apresentada pela FUNASA.

Caso haja concordância, ficam, desde já, homologados os cálculos

apresentados pela ré e autorizada a expedição de requisição de pagamento no valor total de R\$ 32.085.79.

Fica consignado que a ausência de manifestação no prazo assinalado será considerado como concordância tácita com os cálculos apresentados.

Intime-se. Cumpra-se

Numeração única: 2339-38.2017.4.01.3502

2339-38.2017.4.01.3502 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	: TATIANE BENASSI BILLEGAS
ADVOGADO	: GO00046145 - LUIS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
REU	: UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU
REU	: SOCIEDADE UNIVERSITARIA GAMA FILHO
REU	: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
ADVOGADO	: CE00023495 - MARCIO RAFAEL GAZZINEO
ADVOGADO	: CE00015783 - NELSON BRUNO DO REGO VALENCA
ADVOGADO	: CE00015785 - ANDRE RODRIGUES PARENTE
ADVOGADO	: CE00019976 - DANIEL CIDRAO FROTA

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

A parte ré foi intimada para cumprir o despacho de fls. 221 (e-DJF1 nº 34,

do dia 20/02/2020 – fl. 223), mas tão somente apresentou atos constitutivos da empresa e procurações anexas, requerendo a habilitação do patrono Dr. Marcio Rafael Gazzineo,

OAB/CE 23.495 (fls. 224/340), isto em 17 de setembro de 2020.

O patrono em referência foi devidamente habilitado nos autos.

As intimações na forma requerida foi indeferida por meio do despacho de

fls. 341/342, oportunidade em que foi determinada a reiteração da intimação da SESES -

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA. do inteiro teor do despacho de fl. 221, que foi transcrito no referido despacho (e-DJF1 nº 187 do dia

07/10/2020 - fl. 343).

A parte ré também não cumpriu as determinações contidas nesse

segundo despacho, apresentando, em 13/11/2020, a mesma petição e documentos protocolizados em 17/09/2020.

Ao que tudo parece, a ré está não está disposta a cumprir a determinação deste Juízo.

Assim, reitere-se a intimação da SESES – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA. para, no prazo de 10 (dez) dias, cumprir as

determinações constantes dos despachos de fls. 221 e 341/343.

Fixo, no caso de reiteração de descumprimento da ordem, além da multa

já aplicada no despacho de fls. 341/342, multa de 20% do valor da causa, nos termos do

artigo 77, inciso IV, § 2º, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

#### Cumpra-se.

Numeração única: 4089-15.2016.4.01.3501

4089-15.2016.4.01.3501 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JOSE CLAUTINO PINTO DA SILVA JUNIOR E OUTRO
ADVOGADO	: GO00030474 - GILBERTO CONCEICAO DO AMARAL
ADVOGADO	: DF00030525 - GILBERTO CONCEICAO DO AMARAL
REU	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Por meio do despacho de fl. 74 um dos autores foi habilitado com o nome de José Clautino Pinto da Silva Júnior, conforme requerido à fl. 60. Foi juntada cópia de sua identidade com o nome José Clautino Pinto da Silva Júnior (fl. 63).

Na Receita Federal consta nome diferente da identidade apresentada, ou seja, José Clautino da Silva Júnior (fl. 75).

A parte autora insiste em apresentar o mesmo comprovante de situação

cadastral. Esse comprovante apresenta-se em desconformidade com o nome cadastrado

no processo (nome constante em sua identidade) e na Receita Federal.

Assim, intime-se a parte autora, pela última vez, para, no prazo de 10

dias, cumprir os atos ordinatórios de fls. 77 e 80 e despacho de fl. 82.

Decorrido o prazo assinalado e nada sendo requerido, arquivem-se os

autos com baixa na distribuição, podendo a parte autora, respeitado o prazo prescricional

para a execução do julgado, requerer o desarquivamento dos autos quando da regularização da atualização cadastral. Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 2698-85.2017.4.01.3502

2698-85.2017.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	1:	LUGEAN DE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO		GO00040824 - WANESSA ALDRIGUES CANDIDO
ADVOGADO		DF00027024 - SERGIO RODRIGUES MARINHO FILHO
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Na fase final do processo, ou seja, pronto para intimar o autor acerca dos cálculos apresentados pelo INSS, a fim de que sejam expedidas as requisições de pagamento devidas à parte autora e seu advogado, foi revogado o mandado inicialmente outorgado e constituída nova causídica.

Nesse passo, tendo o advogado inicialmente constituído, Sérgio Marinho

Rodrigues Filho - OAB/DF 27.024, promovido quase todas as diligências a seu cargo no processo, inclusive com a apresentação de contrarrazões ao recurso interposto pela autarquia federal, tem direito aos honorários advocatícios arbitrados pela Egrégia Turma Recursal. Assim, intime-se o nobre advogado acerca da revogação do mandado,

apresentando eventual contrato de honorários firmado com o autor, a fim de que seja autorizado o destaque.

Intimem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 3083-96.2018.4.01.3502

3083-96.2018.4.01.3502 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	:	MARCIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00031571 - HELIO FERREIRA DE BRITO JUNIOR
REU	1:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Tendo em vista o encerramento do prazo de suspensão dos processos físicos no dia 04/10/2020, com o retorno das atividades normais desta Subseção Judiciária no dia 05/10/2020, conforme decidido pelo Egrégio TRF-1ª Região, reitere-se a intimação da parte autora para, no prazo de 10 dias, cumprir a determinação contida no despacho de fl. 63 e verso.

Intime-se. Cumpra-se.

Numeração única: 7477-20.2016.4.01.3502

7477-20.2016.4.01.3502 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	JANDIRA MARIA ALMEIDA VIEIRA	
ADVOGADO	GO00041699 - LAYLA LORRANY BRAGA CARVALHAES	

REU	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
LITISPA	GRUPO ACREDIBRAS	
ADVOGADO	SP00017935 - JOSE VIRGILIO QUEIROZ REBOUCAS	
ADVOGADO	GO00027024 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES	
ADVOGADO	MG00113294 - ANA PAULA COELHO RIBEIRO DE SALES	
ADVOGADO	MG00111959 - LUCIANE CALDAS CAMPOS	
ADVOGADO	SP00128341 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES	
ADVOGADO	SP00221484 - SILMARA MARY VIOTTO HALLA	

Tendo em vista o encerramento do prazo de suspensão dos processos físicos no dia 04/10/2020, com o retorno das atividades normais desta Subseção Judiciária no dia 05/10/2020, conforme decidido pelo Egrégio TRF-1ª Região, reitere-se a intimação da parte autora para, no prazo de 10 dias, cumprir a determinação contida no despacho de fl. 217.

Intime-se. Cumpra-se.

Numeração única: 3807-42.2014.4.01.3502

3807-42.2014.4.01.3502 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: JULIA PEREIRA LIMA
ADVOGADO	: GO00026506 - EVERTON BERNARDO CLEMENTE
REU	: UNIAO

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

04/10/2020, com o retorno das atividades normais desta Subseção Judiciária no dia 05/10/2020, conforme decidido pelo Egrégio TRF-1ª Região, e considerando, ainda, o encerramento do prazo de suspensão do presente feito no dia 18/11/2020, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito.

Decorrido o prazo assinalado e nada sendo requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intime-se. Cumpra-se.

Numeração única: 3901-58.2012.4.01.3502

3901-58.2012.4.01.3502 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR		PEDRO GOMES GODINHO
ADVOGADO	:	GO00013575 - EDJAM BRITO DE SA
REU		UNIAO

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, apresentar o valor atualizado de seu crédito, nos termos do art. 534 do CPC. Após, dê-se vista à União/PFN para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos apresentados, a fim de que seja expedida requisição

de pagamento.

Decorrido o prazo assinalado e nada sendo requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intime-se. Cumpra-se.

Numeração única: 4349-55.2017.4.01.3502

4349-55.2017.4.01.3502 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: WENDEL DA SILVA PAULO
ADVOGADO	: GO00040877 - RAFAEL BARRA DE OLIVEIRA
REU	: CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Tendo em vista o encerramento da suspensão dos prazos processuais no dia 04/10/2020, com o retorno das atividades normais dos processos físicos a partir de 05/10/2020, conforme decidido pelo Egrégio Tribunal Regional da 1ª Região, reitere-se a intimação da parte autora para, no prazo de 10 dias, cumprir a determinação contida no ato ordinatório de fl. 100, a fim de que seja transferido o valor depositado em juízo a seu favor.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 7131-40.2014.4.01.3502

7131-40.2014.4.01.3502 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	ARNALDO MIEREVALDO KALUPNIEK
ADVOGADO	GO00027503 - JOSILMA BATISTA SARAIVA
REU	UNIAO

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado constituído, para, no prazo de 10 dias, apresentar cópia de seus documentos pessoais (CIRG e CPF), além de cópia de comprovante de seu endereço atual, a fim de que seja habilitada nos presentes autos.

Após, facam-me os autos imediatamente conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

Numeração única: 3007-72.2018.4.01.3502

3007-72.2018.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JOAO BATISTA FLOR
ADVOGADO	: GO00029611 - CARLA DE OLIVEIRA FARIA MARCAL
REU	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Intime-se a advogada da parte autora para informar-lhe de que encontrase disponível na Secretaria desta 2ª Vara a certidão de militância requerida, pelo prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

Cumpra-se

Numeração única: 1941-57.2018.4.01.3502

1941-57.2018.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	LAZARO MARCOS DOS SANTOS	
ADVOGADO	GO00031788 - BRUNO MARIANO DE SOUSA	
REU	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Tendo em vista a suspensão dos prazos processuais dos processos físicos no período de 19 de março de 2020 a 04 de outubro de 2020, pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, concedo novo prazo à parte autora para, se quiser, no prazo legal, apresentar contrarrazões ao recurso interposto pelo INSS. Decorrido o prazo assinalado e não havendo manifestação, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal. Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 3842-07,2011.4.01.3502

3842-07.2011.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JOAO FRANCISCO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: GO00024778 - SILVANA DE SOUSA ALVES
REU	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Tendo em vista que a Primeira Seção do Tribunal Regional da Primeira Região, por unanimidade, declarou a incompetência daquela Corte para o julgamento do Mandado de Segurança Cível nº 1002693-76.2017.4.01.0000 e determinou a remessa dos autos à Egrégia Turma Recursal da Seção Judiciária de Goiás (fls. 340/343), intimese a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito. Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 5867-80.2017.4.01.3502

5867-80.2017.4.01.3502 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: ELAINE RIBEIRO DE LIMA	
ADVOGADO	: GO00038216 - LAURA HELOISA REIS LANDIM	
ADVOGADO	: GO00046307 - RILA CATRINE DE MATOS SILVA	

REU	: CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
REU	: MARCIA MAGDA DA SILVA	
ADVOGADO	: GO00029765 - BEIJANICY FERREIRA DA CUNHA ABADIA VALIM	
ADVOGADO	: GO00011336 - RONAN SOARES DE REZENDE FILHO	

Tendo em vista o encerramento do prazo de suspensão dos processos físicos no dia 04/10/2020, com o retorno das atividades normais desta Subseção Judiciária no dia 05/10/2020, conforme decidido pelo Egrégio TRF-1ª Região, reitere-se a intimação da ré Márcia Magda da Silva para, no prazo de 5 dias, cumprir a determinação contida no despacho de fl. 106.

Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, façam-me os autos imediatamente conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

Numeração única: 87-28.2018.4.01.3502

87-28.2018.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: GO00015077 - OLINDINA NASCIMENTO SALES
REU	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 dias, informar-lhe de que encontra-se disponível para saque o valor da RPV expedida, conforme documento de fl. 103.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 1042-69,2012.4.01.3502

1042-69.2012.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	LUZIA RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO	:	GO00017792 - DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO		GO00020445 - HELMA FARIA CORREA
REU		INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

- 1. Diante da indisponibilidade de ativos financeiros, intime-se a executada para, querendo, manifestar-se no prazo de 5 dias, nos termos do §§ 2º e 3º do art. 854 do CPC/2015. Apresentada manifestação, façam-se os autos conclusos.
- 2. Decorrido o prazo sem manifestação, determino a conversão da indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, bem como a transferência do montante indisponível para conta vinculada a este Juízo (§ 5º do art. 854 do CPC/2015).
- 3. Em seguida, intime-se o exequente para requerer o que de direito, instruindo seu requerimento com os códigos e demais orientações necessárias a transferência do depósito, caso esta seja sua pretensão.
- 4. Intimem-se.

Numeração única: 3036-25,2018.4.01.3502

3036-25.2018.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	DIVINO JOSE DOS SANTOS	
ADVOGADO	GO00052178 - YASMIM DA SILVA CANDIDO	
ADVOGADO	GO00052189 - JULIANA MARIA SOUZA	
REU	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 dias, informar-lhe de que encontra-se disponível para saque o valor da RPV expedida, conforme documento de fl. 149.

Intime-se. Cumpra-se.

Numeração única: 998-40.2018.4.01.3502

998-40.2018.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: WESLEY VAZ RODRIGUES

ADVOGADO	GO00049366 - DIE	EGO SIDNEY AZARA PEREIRA	
REU	: INSS - INSTITUTO	NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	

Tendo em vista o encerramento da suspensão dos prazos processuais dos processos físicos no dia 04/10/2020, com o retorno das atividades normais desta Subseção Judiciaria no dia 05/10/2020, conforme decidido pelo Egrégio TRF-1ª Região, reitere-se a intimação da parte autora para informar-lhe de que encontra-se disponível para saque o valor da RPV expedida, conforme documento de fl. 63. Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 2921-72.2016.4.01.3502 2921-72.2016.4.01.3502 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR : CARLOS ROBERTO CESSEL PEREIRA
ADVOGADO : GO00032476 - POLLYANA CRISTINA DA SILVA
REU : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS CREA/MG
ADVOGADO : MG00110400 - BRUNA REBELLO STARLING

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Reitere-se a intimação da parte autora para, no prazo de 5 dias, cumprir a determinação contida no despacho de fl. 359, sob pena de arquivamento dos autos. Intime-se.

Intime-se. Cumpra-se.

Numeração única: 5475-77.2016.4.01.3502

5475-77.2016.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	APAREC	IDA BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADO	GO00024	216 - EDUARDO MILKE
REU	: INSS - IN	STITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Reitere-se a intimação da parte autora para, no prazo de 5 dias, cumprir

a determinação contida no despacho de fl. 359, sob pena de arquivamento dos autos.

Intime-se. Cumpra-se

Numeração única: 5475-77.2016.4.01.3502

5475-77.2016.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	APARECIDA BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADO		GO00024216 - EDUARDO MILKE
REU		INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Reitere-se a intimação da parte autora para, no prazo de 5 dias, cumprir

o despacho de fl. 76, sob pena de extinção do feito.

Intime-se. Cumpra-se

Numeração única: 6488-82.2014.4.01.3502

6488-82.2014.4.01.3502 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF

AUTOR	: ANANIAS RAMOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: RN00005291 - JOAO PAULO DOS SANTOS MELO
REU	: UNIAO

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Reitere-se a intimação da parte autora para, no prazo de 5 dias, requerer o que entender de direito.

Fica considerado que o silêncio do autor no prazo assinalado será considerado como desistência de eventual execução do julgado.

Intime-se. Cumpra-se.

Numeração única: 4092-93.2018.4.01.3502

AUTOR	:	LUIZ CARLOS TEIXEIRA
ADVOGADO	:	GO00026757 - JULIANY GUERRA BARBOSA TELLES
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimada a manifestar-se acerca dos cálculos apresentados pelo INSS, a

advogada concordou com os cálculos devidos ao autor, no valor de R\$ 43.101.12.

alegando que o valor dos honorários advocatícios foram arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, ou seja, R\$ 4.310,11, e não R\$ 2.407,05, incorrendo em erro a autarquia federal.

Decido.

Sem razão a ilustre advogada da parte autora.

Os honorários advocatícios, em ações previdenciárias, não incidem sobre

as prestações vencidas após a sentença.

Mas no caso de improcedência do pedido em primeiro grau, havendo o

reconhecimento do direito na Turma Recursal, a base de cálculo estende-se até a

prolação do acórdão, o que não é o caso.

Nesse sentido, confira-se a Súmula 111 do STJ:

Os honorários advocatícios, em ações previdenciárias, não incidem sobre

as prestações vencidas após a sentença. Nos casos em que o

reconhecimento do direito à concessão/revisão do benefício ocorrer

apenas em sede recursal (sentença de improcedência), a base de cálculo dos honorários é estendida até a prolação do respectivo acórdão

(STJ, 1ª Turma, Resp n. 824.577 e 2ª Turma, Resp n. 1.557.782).

Assim, indefiro o pedido da ilustre advogada da parte autora.

Consequentemente, ratifico o despacho de fl. 159.

Expeçam-se as RPV's.

Levantados os valores a serem depositados, arquivem-se os autos com

baixa na distribuição.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 520-66.2017.4.01.3502

520-66.2017.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF

AUTOR	: ABADIA PEREIRA GODINHO
REU	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Reitere-se a intimação da parte autora para, no prazo de 10 dias,

manifestar-se acerca da petição/planilha de cálculo apresentadas pelo INSS às fls.

141/143, conforme já determinado no despacho de fl. 144.

Intime-se. Cumpra-se.

Numeração única: 8387-18.2014.4.01.3502

8387-18.2014.4.01.3502 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	: AYRTON JUNIO SILVEIRA GOMES
ADVOGADO	: GO00053977 - SANDERSON FERREIRA CANEDO DA SILVA
ADVOGADO	: GO00039134 - BRUNO ALCANTARA COLOCA
ADVOGADO	: GO00028373 - NEVES TEODORO REZENDE DE SOUSA
REU	: FACULDADE ANHANGUERA DE ANAPOLIS
ADVOGADO	: GO00026428 - PATRICIA RIBEIRO
ADVOGADO	: MT0009889B - DANIELA CABETTE DE ANDRADE

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Intime-se o exequente para, no prazo de 5 dias, manifestar-se acerca

dos embargos opostos às fls. 113/121.

Após, façam-me os autos imediatamente conclusos.

Intime-se.

Cumpra-se.

Numeração única: 5261-52,2017.4.01.3502

5261-52.2017.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: JOAO BOSCO MACHADO DA SILVEIRA
ADVOGADO	: GO00022817 - CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
REU	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Mantenho o despacho de fls. 178/179 pelos seus próprios e jurídicos

fundamentos. Intime-se.

Prazo: 10 (dez) dias. Após, prossiga-se

Numeração única: 3538-08.2011.4.01.3502

3538-08.2011.4.01.3502 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR	: WILLIAM MIZAEL FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: GO00017275 - ALEXANDRE IUNES MACHADO
ADVOGADO	: GO00026891 - BRUNO OLIVEIRA REGO GUIMARAES
REU	: UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 dias, apresentar a conta de liquidação do julgado, nos termos do art. 534 do CPC, conforme já determinado no despacho de fl. 103.

Decorrido o prazo assinalado e na ausência de manifestação, arquivemse os autos com baixa na distribuição.

Intime-se. Cumpra-se.

Numeração única: 4882-58.2010.4.01.3502

4882-58.2010.4.01.3502 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF

AUTOR	PAULO DE ASSIS MONTALVAO	
ADVOGADO	GO00017275 - ALEXANDRE IUNES MACHADO	
ADVOGADO	GO00026891 - BRUNO OLIVEIRA REGO GUIMARAES	
REU	UNIAO	

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Tendo em vista a suspensão dos prazos processuais dos processos físicos no período de 19 de março de 2020 a 04 de outubro de 2020, e considerando, ainda, o encerramento da suspensão do presente feito no dia 18 de novembro de 2020, reitere-se a intimação da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar o rol de herdeiros a serem habilitados nos presentes autos.

Decorrido o prazo assinalado e nada sendo requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição, podendo eventual herdeiro, há qualquer tempo, respeitada a prescrição quinquenal, requerer o desarquivamento dos autos e iniciar a execução do julgado.

Intime-se. Cumpra-se.

Numeração única: 5182-10.2016.4.01.3502

5182-10.2016.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	1:	RODRIGO PONCIANO MARCAL
ADVOGADO	:	GO00040866 - DANIEL MARCUS BANDEIRA
REU	1:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Tendo em vista a suspensão dos prazos processuais dos processos físicos no período de 19 de março de 2020 a 04 de outubro de 2020, e considerando, ainda, o encerramento da suspensão do presente feito no dia 18 de novembro de 2020, reitere-se a intimação da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos documentos apresentados pelo INSS às fls. 134/144, requerendo o que entender de direito.

Decorrido o prazo assinalado e nada sendo requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intime-se. Cumpra-se.

Numeração única: 3988-04.2018.4.01.3502

3988-04.2018.4.01.3502 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF

AUTOR	JULIANO BORGES	
ADVOGADO	GO00051925 - IBRAIM SALES MAGALHAES JUNIOR	

REU	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
REU	:	UNIAO	

Tendo em vista a suspensão dos prazos processuais dos processos físicos no período de 19 de março de 2020 a 04 de outubro de 2020, reitere-se a intimação da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito.

Decorrido o prazo assinalado e nada sendo requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Intime-se. Cumpra-se.

Numeração única: 1507-39.2016.4.01.3502

1507-39.2016.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ADAIL CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO	: GO00010708 - MARIA NATALICY BRAZ MOTHE
REU	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da planilha de cálculo apresentada pelo INSS.
Caso haja concordância, ficam, desde já, homologados os cálculos apresentados pela autarquia federal e autorizada a expedição de requisição de pagamento (Precatório), no valor total de R\$ 172.302,48, considerando a renúncia na data de propositura da ação.
Intime-se.

Intime-se. Cumpra-se. PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS-JEF ADJ - 2ª ANÁPOLIS

Juiz Titular	: DR. ALAÔR PIACINI	
Dir. Secret.	: ADRIANA SOARES DA COSTA CAPPRA	

#### EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.  : DR. ALAÖR PIACINI
------------------------------------

#### AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4793-54.2018.4.01.3502

4793-54.2018.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: VINICIUS LIMA DOS SANTOS	
AUTOR	: VINICIUS LIMA DOS SANTOS	
ASSISTA	: MARIA FRANCISCA DE LIMA	
ADVOGADO	: GO00020445 - HELMA FARIA CORREA	
ADVOGADO	: GO00017792 - DOGIMAR GOMES DOS SANTOS	
REU	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Isso posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para condenar o INSS a implantar em favor da parte autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o benefício de prestação continuada de amparo social à pessoa com deficiência, a contar da data de entrada do requerimento NB: 700.944.362-0 (DIB/DER: 29/04/2014), com data de início de pagamento (DIP: 1º/12/2020) e renda mensal inicial no valor de 1 (um) salário mínimo. Antecipo os efeitos da tutela para DETERMINAR ao INSS que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, implante o benefício ora deferido. Transitada em julgada a ação, o INSS, no prazo de 60 dias, deverá apresentar planilha de cálculo das parcelas em atraso referentes ao período compreendido entre a DIB e a DIP, a serem pagas por RPV, corrigidas monetariamente pelo IPCA-E, conforme decidido pelo STF no RE nº 870.947/SE, e acrescidas de juros aplicados à caderneta de poupança, nos termos do art. 1°-F da Lei n° 9.494/97. Após, dêse vista à parte autora dos cálculos apresentados. Sem custas judiciais e honorárias advocatícios neste grau de jurisdição, na forma do art. 55 da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da gratuidade de justiça.

Sem reexame necessário (art. 13 da Lei nº 10.259/01).

Liquidado o valor dos atrasados, expeça-se a RPV da parte autora e dos

Numeração única: 4507-76.2018.4.01.3502

4507-76.2018.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	: ALAICIA BENTO DA COSTA
ADVOGADO	: GO00028938 - KATIA DINIZ
REU	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Isso posto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para condenar o INSS a implantar em favor da parte autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o benefício de prestação continuada de amparo social à pessoa com deficiência, a contar da data de entrada do requerimento NB: 703.297.553-5 (DIB/DER: 28/06/2017), com data de início de pagamento (DIP: 1º/12/2020) e renda mensal inicial no valor de 1 (um) salário mínimo.

Antecipo os efeitos da tutela para DETERMINAR ao INSS que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, implante o benefício ora deferido.

Transitada em julgada a ação, o INSS, no prazo de 60 dias, deverá apresentar planilha de cálculo das parcelas em atraso referentes ao período compreendido entre a DIB e a DIP, a serem pagas por RPV, corrigidas monetariamente pelo IPCA-E, conforme decidido pelo STF no RE nº 870.947/SE, e acrescidas de juros aplicados à caderneta de poupança, nos termos do art. 1º-F da Lei nº 9.494/97. Após, dêse vista à parte autora dos cálculos apresentados.

Sem custas judiciais e honorárias advocatícios neste grau de jurisdição, na forma do art. 55 da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da gratuidade de justiça.

Sem reexame necessário (art. 13 da Lei nº 10.259/01).

Liquidado o valor dos atrasados, expeça-se a RPV da parte autora e dos honorários periciais e arquivem-se, com baixa na distribuição.

Registre-se.

Numeração única: 4629-89.2018.4.01.3502 4629-89.2018.4.01.3502 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	ALCIDES RODRIGUES DOS REIS E OUTROS
ADVOGADO	:	GO00029384 - SHEYLA DAYANE FLORIANA DA ROCHA MESQUITA
REU		INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

"A parte autora não compareceu à audiência designada para esta data, não obstante tenha sido regularmente intimada, conforme certidão nos autos, bem como não apresentou justificativa ou motivo de força maior da ausência. Nesse tema, prescreve o art. 51, inciso I, da Lei nº 9.099/95: "Extingue-se o processo, além dos casos previstos em lei: I- quando o autor dexar de comparecer a qualquer das audiências do processo; (...)". Posto isso, declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei nº 9.099/95, c/c o art. 1º da Lei nº 10.259/2001. Sem custas ou honorários advocatícios. Registre-se. Sai o INSS devidamente intimado. Intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos".

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS-2ª VARA - ANÁPOLIS

Juiz Titular	DR. ALAÔR PIACINI	
Dir. Secret.	ADRIANA SOARES DA COSTA CAPPRA	

#### EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo. : DR. ALAÔR PIACINI

#### **AUTOS COM SENTENÇA**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2243-09.2006.4.01.3502

2006.35.02.002304-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	: ARTE CASA ENGENHARIA E DECORACOES LTDA
EXCDO	: BENEDITO DIOGO DE OLIVEIRA
EXCDO	: ZILDO DIOGO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: GO00028622 - THAISA FREIRE DIOGO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: GO00029549 - GABRIEL LEAO DE OLIVEIRA

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de

mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de

Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa

a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 2801-78.2006.4.01.3502

2006.35.02.002886-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU
ADVOGADO	: GO00008582 - BENEDITO PAULO DE SOUZA
EXCDO	: ATLANTICA FERRO E ACO LTDA
EXCDO	: CLEY BISPO DE SANTANA

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de

mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de

Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa

a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 2856-29.2006.4.01.3502

2006.35.02.002942-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	UNIAO/FAZENDA NACIONAL	
EXCDO	IRMAOS TAKEDA LTDA	
EXCDO	HIROMITI TAKEDA	
EXCDO	TOSHIKO TAKEDA	

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa

a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 3325-75.2006.4.01.3502

2006.35.02.003444-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO/FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: IRMAOS TAKEDA LTDA
EXCDO	: HIROMITI TAKEDA
EXCDO	: TOSHIKO TAKEDA

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de

mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de

Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa

a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 3326-60.2006.4.01.3502

2006.35.02.003445-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO/FAZENDA NACIONAL	
EXCDO	: IRMAOS TAKEDA LTDA	
EXCDO	: HIROMITI TAKEDA	
EXCDO	: TOSHIKO TAKEDA	

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de

mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de

Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa

a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 3327-45.2006.4.01.3502

2006.35.02.003446-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO/FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: IRMAOS TAKEDA LTDA
EXCDO	: HIROMITI TAKEDA
EXCDO	: TOSHIKO TAKEDA

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de

mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de

Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa

a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 3429-67.2006.4.01.3502

2006.35.02.003548-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	JNIAO/FAZENDA NACIONAL	
EXCDO	FELISBERTO ALVES MEDEIROS	

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de

mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de

Processo Civil

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa

a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 6633-22.2006.4.01.3502

2006.35.02.007012-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO/FAZENDA NACIONAL
PROCUR	: GO00008582 - BENEDITO PAULO DE SOUZA
EXCDO	: OSVALDO FERREIRA DA SILVA
EXCDO	: CENTER SILVA TECIDOS LTDA
EXCDO	: JOAO FERREIRA DA SILVA NETO

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de

mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de

Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa

a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 6643-66.2006.4.01.3502

2006.35.02.007022-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO/FAZENDA NACIONAL
PROCUR	: GO00001950 - NEILA CRUVINEL BATISTA DE SIQUEIRA
EXCDO	: OSVALDO FERREIRA DA SILVA
EXCDO	: CENTER SILVA TECIDOS LTDA
EXCDO	: JOAO FERREIRA DA SILVA NETO

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de

mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de

Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa

a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 6644-51.2006.4.01.3502

2006.35.02.007023-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO/FAZENDA NACIONAL	
PROCUR	: GO00001950 - NEILA CRUVINEL BATISTA DE SIQUEIRA	
EXCDO	: OSVALDO FERREIRA DA SILVA	
EXCDO	: CENTER SILVA TECIDOS LTDA	
EXCDO	: JOAO FERREIRA DA SILVA NETO	

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de

mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de

Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa

a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 7417-96.2006.4.01.3502

2006.35.02.007798-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	GO00006944 - GENUSVALDO DE PADUA RESENDE FILHO
EXCDO	:	OSVALDO FERREIRA DA SILVA
EXCDO	:	CENTER SILVA TECIDOS LTDA
EXCDO	:	JOAO FERREIRA DA SILVA NETO

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de

mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de

Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa

a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 7418-81.2006.4.01.3502

2006.35.02.007799-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	UNIAO/FAZENDA NACIONAL	
ADVOGADO	GO00001950 - NEILA CRUVINEL BATISTA DE SIQUEIRA	
EXCDO	OSVALDO FERREIRA DA SILVA	
EXCDO	CENTER SILVA TECIDOS LTDA	
EXCDO	JOAO FERREIRA DA SILVA NETO	

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de

mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de

Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa

a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 7504-52.2006.4.01.3502

2006.35.02.007885-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	UNIAO/FAZENDA NACIONAL	
ADVOGADO	GO00008582 - BENEDITO PAULO DE SOUZA	
EXCDO	OSVALDO FERREIRA DA SILVA	
EXCDO	CENTER SILVA TECIDOS LTDA	
EXCDO	JOAO FERREIRA DA SILVA NETO	

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de

mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de

Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa

a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 8601-87.2006.4.01.3502

2006.35.02.008992-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO/FAZENDA NACIONAL	
PROCUR	: GO00006944 - GENUSVALDO DE PADUA RESENDE FILHO	
EXCDO	: ATLANTICA FERRO E ACO LTDA	
EXCDO	: CLEY BISPO DE SANTANA	

mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa

a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 9645-44.2006.4.01.3502

2006.35.02.010049-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO/FAZENDA NACIONAL
PROCUR	: GO00001950 - NEILA CRUVINEL BATISTA DE SIQUEIRA
EXCDO	: OSVALDO FERREIRA DA SILVA
EXCDO	: JOAO FERREIRA DA SILVA NETO
EXCDO	: CENTER SILVA TECIDOS LTDA

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de

mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de

Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa

a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 9987-55.2006.4.01.3502

2006.35.02.010393-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO/FAZENDA NACIONAL
PROCUR	: GO00008582 - BENEDITO PAULO DE SOUZA
EXCDO	: NELSON HIRATA

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de

mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de

Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa

a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 12070-44.2006.4.01.3502

2006.35.02.012515-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO/FAZENDA NACIONAL
PROCUR	: GO00001950 - NEILA CRUVINEL BATISTA DE SIQUEIRA
EXCDO	: OSVALDO FERREIRA DA SILVA
EXCDO	: CENTER SILVA TECIDOS LTDA
EXCDO	: JOAO FERREIRA DA SILVA NETO

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de

mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de

Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa

a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 12071-29.2006.4.01.3502

2006.35.02.012516-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE :	: UNIAO/FAZENDA NACIONAL
---------	--------------------------

PROCUR	: GO00001950 - NEILA CRUVINEL BATISTA DE SIQUEIRA	
EXCDO	: OSVALDO FERREIRA DA SILVA	
EXCDO	: JOAO FERREIRA DA SILVA NETO	
EXCDO	: CENTER SILVA TECIDOS LTDA	

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de

mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de

Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa

a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 12379-65.2006.4.01.3502

2006.35.02.012824-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO/FAZENDA NACIONAL
PROCUR	: GO00008582 - BENEDITO PAULO DE SOUZA
EXCDO	: CELSO DE ALBUQUERQUE BARROS
EXCDO	: MANCEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de

mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de

Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa

a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 14653-02.2006.4.01.3502

2006.35.02.015115-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO		GO00003302 - SILVIO PORTILHO DA CUNHA
EXCDO		GOIAS ILUMINACOES LTDA

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de

mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de

Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa

a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 15346-83.2006.4.01.3502

2006.35.02.015828-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO/FAZENDA NACIONAL
EXCDO	: MASSA FALIDA DE ANTONIO S FERREIRA

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de

mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de

Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa

a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 3288-43.2009.4.01.3502

2009.35.02.003382-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE		UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR	1:1	GO00026800 - ELMO JOSE DUARTE DE ALMEIDA JUNIOR
EXCDO		ROSENIR AUGUSTA DA SILVA

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de

mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de

Processo Civil

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa

a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 10037-76.2009.4.01.3502

2009.35.02.004216-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO/FAZENDA NACIONAL
PROCUR	: GO00025117 - DANILO FELIX LOUZA LEAO
EXCDO	: WESLEY MARTINS DA SILVA FILHO

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de

mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de

Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa

a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 5543-37.2010.4.01.3502

5543-37.2010.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL	- INMETRO
ADVOGADO	GO00003062 - HUMBERTO RODRIGUES RABELO	
EXCDO	MARCOS PAULO DE FARIA	

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com

resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC.

Custas pelo executado, as quais deixo de determinar sua cobrança em

face do baixo valor (fl. 109).

Determino a baixa da restrição veicular de fl. 87.

Oportunamente arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 9997-02.2006.4.01.3502

2006.35.02.010403-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO/FAZENDA NACIONAL
	1 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
PROCUR	: G000008080 - RENATO PEREIRA PINTO
EXCDO	: NOBRE COMERCIO E INDUSTRIA DE QUEIJOS LTDA
EXCDO	: ROQUE FERREIRA DE MELO
ADVOGADO	: GO00041438 - MAXIMILIANA DA SILVA SIMAO
ADVOGADO	: GO00017752 - RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JUNIOR

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com

resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC.

Custas pelo executado, as quais deixo de determinar sua cobrança em

face do baixo valor (fl. 229).

Oportunamente arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 1755-68.2017.4.01.3502

1755-68.2017.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS
ADVOGADO	:	GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO
ADVOGADO	:	GO00029316 - VERONICA RODRIGUES ALVES
EXCDO	:	DENILSON VITORINO

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com

resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC.

Custas pelo executado, as quais deixo de determinar sua cobrança em

face do baixo valor (fl. 68).

Determino a baixa da restrição veicular de fl. 41/42.

Oportunamente arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Arquivem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 4563-46.2017.4.01.3502

4563-46.2017.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE GOIAS-CRF/GO
ADVOGADO	: GO00028352 - SURAYA MAMEDE SULAIMEN E MOURA
ADVOGADO	: GO00045150 - FLAVIO LEANDRO DIAS GUEDES ROLIM
EXCDO	: ITAFAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
EXCDO	: ITAMAR JOSE DE MOURA PARANAIBA
ADVOGADO	: DF00034487 - FERNANDA MAIA DE SOUSA KOCH

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com

resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC.

Custas pelo executado, as quais deixo de determinar sua cobrança em

face do baixo valor (fl. 40).

Determino a baixa da restrição veicular de fl. 30.

Oportunamente arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 6339-18.2016.4.01.3502

6339-18.2016.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
ADVOGADO	: GO00034691 - BRUNO CESAR DA LUZ PONTES
EXCDO	: TAGUATUR TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com

resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC.

Custas pelo executado, as quais deixo de determinar sua cobrança em

face do baixo valor (fl. 61).

Determino a desconstituição da penhora e baixa veicular de fls. 26/28.

Oportunamente arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 5701-53.2014.4.01.3502

5701-53.2014.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP
ADVOGADO	: GO00032240 - CAROLINA LEMOS DE FARIA
EXCDO	: JOSE ANTONIO DE ALMEIDA FILHO
EXCDO	: GASOL PETRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
EXCDO	: MARIA JOSE DA SILVA E ALMEIDA

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com

resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC.

Custas pelo executado, as quais deixo de determinar sua cobrança em

face do baixo valor (fl. 144).

Determino a desconstituição da penhora de fl. 104. Expeça-se ofício ao 2º

CRI

Oportunamente arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 5813-85.2015.4.01.3502

5813-85.2015.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO	: GO00030205 - ISABELLA SILVA CAMPOS REZENDE CUNHA
EXCDO	: CELDA MARIA BORGES
ADVOGADO	: G000012542 - WALMIR FRANCISCO DA SILVA

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução com resolução de

mérito, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80.

Sem custas e sem honorários, nos termos do mesmo dispositivo legal.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na

distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 6717-08.2015.4.01.3502

6717-08.2015.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO	: GO00032240 - CAROLINA LEMOS DE FARIA
EXCDO	IVO LUIZ TEIXEIRA

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com

resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC.

Custas pelo executado, as quais deixo de determinar sua cobrança em

face do baixo valor (fl. 43).

Oportunamente arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se

Numeração única: 49-79.2019.4.01.3502

49-79.2019.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
ADVOGADO	1:	GO00034691 - BRUNO CESAR DA LUZ PONTES
EXCDO	1:	ROBERTO ALVES FIGUEIREDO JUNIOR

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

O artigo 924, II, do Código de Processo Civil determina a extinção da

execução, com resolução do mérito, pela satisfação da obrigação.

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com

resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC.

Custas pelo executado, as quais deixo de determinar sua cobrança em

face do baixo valor (fl. 22).

Determino a desconstituição da penhora e baixa veicular de fls. 26-28.

Oportunamente arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 4927-86.2015.4.01.3502

4927-86.2015.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE GOIAS - CRMV/GO
ADVOGADO	GO00025898 - ALESSANDRA COSTA CARNEIRO CORREIA
EXCDO	APARECIDA FERNANDES DE GODOI

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com

resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC.

Considerando o valor irrisório das custas processuais, deixo de

determinar o pagamento.

Oportunamente arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 2905-89.2014.4.01.3502

2905-89.2014.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
-------	---------------------------------

ADVOGADO : GO00007527 - BARTOLOMEU ARIOSVALDO DE SOUSA
EXCDO : DROGARIA NASCIMENTO LTDA

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Isso posto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de

mérito, nos termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de

Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa

a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).

Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Vista à PFN.

Numeração única: 1843-77.2015.4.01.3502

1843-77.2015.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
ADVOGADO	: GO00025977 - MARCYENE LEMOS FAGUNDES FURTADO
EXCDO	: JOSELY GOMES LIMA MORATO

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com

resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC.

Custas pelo executado, as quais deixo de determinar sua cobrança em

face do baixo valor (fl. 96).

Oportunamente arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 830-04.2019.4.01.3502

830-04.2019.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	1:1	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO	1:1	GO00030205 - ISABELLA SILVA CAMPOS REZENDE CUNHA
EXCDO		MARCO AURELIO CARDOSO DE FREITAS
ADVOGADO		GO00006976 - JOSE GILDO DOS SANTOS
ADVOGADO		GO00021375 - JOAO ALBERTO MOREIRA CARVALHO

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com

resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC.

Deixo de proceder à cobrança das custas em face de seu valor irrisório

(fl.53).

Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos com baixa na

distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 1888-81.2015.4.01.3502

1888-81.2015.4.01.3502 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: GO00015245 - JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM
ADVOGADO	: GO00021012 - LUIZ GUSTAVO FLEURY CURADO BROM
ADVOGADO	: GO00020271 - LEANDRO JACOB NETO
ADVOGADO	: GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO
ADVOGADO	: GO00021606 - GILSON CARVALHO SILVA
EXCDO	: ESPOLIO DE JOSE EPAMINONDAS COSTA
ADVOGADO	: GO00041690 - MONICA FRANCISCA DE LIMA
ADVOGADO	: GO00014367 - GLADSTONE DE JESUS LIMA
ADVOGADO	: GO00009383 - GIANCARLO VAZ VENTO

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com

resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC.

Intimem-se a CEF para recolher as custas finais no valor de R\$938,72

(novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme cálculo de fl.133.

Oportunamente arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Arquivem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 5401-57.2015.4.01.3502

EXQTE	: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECAO DE GOIAS E OUTRO
ADVOGADO	: GO00024942 - DENIO ROSA GARCIA DE SOUSA
ADVOGADO	: GO00037272 - AMANDA LACERDA FERNANDES
ADVOGADO	: GO00037240 - ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
ADVOGADO	: GO00028533 - MILTON CARLOS FONSECA ARAUJO FILHO
EXCDO	: SOLANGE MOTA DA SILVA

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente ação, sem resolução de

mérito, com base no art. 485, VI, c/c 354 do CPC.

Sem custas a teor do disposto no art. 7º da Lei n 9.289/96.

Em face do princípio da causalidade (art. 85, §10), condeno a exequente

ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento)

sobre o valor da causa, nos termos do art. 85, § 2º, do CPC.

Oportunamente arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Arquivem-se.

Numeração única: 5341-79.2018.4.01.3502

5341-79.2018.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIAS CREA-GO
ADVOGADO	: GO00018082 - MARIA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS
EXCDO	: ISAIAS ISAAC DE MOURA

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com

resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC.

Considerando o valor irrisório das custas processuais, deixo de

determinar o pagamento (fl. 18).

Oportunamente arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 3375-18.2017.4.01.3502

3375-18.2017.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS	
ADVOGADO	: GO00029316 - VERONICA RODRIGUES ALVES	
EXCDO	: JOSE GERALDO SOUSA DE DEUS	

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com

resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC.

Considerando o valor irrisório das custas processuais, deixo de

determinar o pagamento (fl. 56).

Oportunamente arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 5294-08.2018.4.01.3502

5294-08.2018.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REG. REPRESENT COM. ESTADO DE GOIAS - CORE
ADVOGADO	: GO00007647 - MARIO CHAVES PUGAS
EXCDO	: JOSE ISAAC DA SILVA

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com

resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC.

Levante-se a restrição via RENAJUD determinada às fls. 26/27.

Custas pelo executado, as quais deixo de determinar sua cobrança em

face do baixo valor (fl.36).

Oportunamente arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 5126-06.2018.4.01.3502

5126-06.2018.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

	EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA 12 REGIAO
--	-------	---

ADVOGADO	: GO00012395 - NEREU GOMES CAMPOS	
EXCDO	: LUCAS DE PAULA MONTEIRO NASCIMENTO	

Publique-se. Registre-se. Arquivem-se. Intimem-se.

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC. Levante-se a restrição via RENAJUD determinada às fls. 22/23. Custas pelo executado, as quais deixo de determinar sua cobrança em face do baixo valor (fl. 27). Oportunamente arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS-2º VARA - ANÁPOLIS

Juiz Titular	: DR. ALAÔR PIACINI
Dir. Secret.	: ADRIANA SOARES DA COSTA CAPPRA

#### EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo. |: DR. ALAÔR PIACINI

#### **AUTOS COM DESPACHO**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4147-78.2017.4.01.3502

4147-78.2017.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE :	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO :	CONSTRUTORA E INCORPORADORA RC LTDA
EXCDO :	COSTA ECO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
EXCDO :	COSTA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
EXCDO :	NOVA CASA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
EXCDO :	COSTA YPIRANGA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO :	GO00016539 - EDUARDO URANY DE CASTRO
ADVOGADO :	GO00024534 - DANIEL HENRIQUE DE SOUZA GUIMARAES
ADVOGADO :	GO00018222 - CLEBER RIBEIRO
ADVOGADO :	GO00013905 - DALMO JACOB DO AMARAL JUNIOR
ADVOGADO :	GO00020064 - RODRIGO OTAVIO SKAF DE CARVALHO
EXCDO : EXCDO : EXCDO : ADVOGADO : ADVOGADO : ADVOGADO : ADVOGADO : ADVOGADO :	COSTA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA  NOVA CASA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  COSTA YPIRANGA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  GO00016539 - EDUARDO URANY DE CASTRO  GO00024534 - DANIEL HENRIQUE DE SOUZA GUIMARAES  GO00018222 - CLEBER RIBEIRO  GO00013905 - DALMO JACOB DO AMARAL JUNIOR

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

- 1. À vista do agravo de instrumento interposto pela executada (fls.
- 196/218), mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.
- 2. Não havendo comunicação acerca de antecipação da pretensão

recursal, dê-se seguimento ao processo.

3. Publique-se. Intimem-se.

Numeração única: 3939-31.2016.4.01.3502

3939-31.2016.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
ADVOGADO	:	GO00034691 - BRUNO CESAR DA LUZ PONTES
EXCDO	1:	ADAIR ANTONIO DE FREITAS MEIRA
EXCDO	:	SAGRES VIACAO AGUAS LINDAS S.A.
EXCDO	1:	LORENA VIEIRA DA SILVA MEIRA
ADVOGADO	:	DF00021407 - ISLEY SIMOES DUTRA DE OLIVEIRA

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

- 1. À vista do agravo de instrumento interposto pela executada (fls.
- 229/247), mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.
- 2. Não havendo comunicação acerca de antecipação da pretensão recursal, dê-se seguimento ao processo.
- 3. Publique-se. Intimem-se.

Numeração única: 2969-60.2018.4.01.3502

2969-60.2018.4.01.3502 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CONDOMINIO RESIDENCIAL ARAGUAIA
ADVOGADO	: GO00052543 - MURILO DOS SANTOS GUIMARAES
EXCDO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: GO00044117 - KASSIM SCHNEIDER RASLAN
ADVOGADO	: GO00044116 - GIOVANNI CAMARA DE MORAIS
ADVOGADO	: G000044118 - CHARLES FERNANDO VIEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Preliminarmente, publique-se a sentença de fl. 47.

Intime-se a parte executada a fim de que cumpra a sentença no sentido de que efetue o pagamento das custas finais.

Tendo em vista que a sentença à fl. 47 declarou a extinção da presente execução em razão do pagamento do débito informado pelo exequente, fica revogado o despacho de fl. 54 que determinou a digitalização destes autos.

Após, certifique a secretaria o trânsito em julgado e arquivem-se os autos com a devida baixa.

Numeração única: 965-55.2015.4.01.3502

965-55.2015.4.01.3502 AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR

AUTOR	:	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU	:	MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	:	DF00031211 - MARCOS FERREIRA DA MAIA

### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Intimem-se as partes acerca da devolução dos autos da instância Superior. Considerando a decisão de fls. 306/307, a qual declarou extinta a punibilidade do réu MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA, por reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva do Estado, DETERMINO sua intimação, por intermédio de seu defensor, para que, no prazo de 10 (dez) dias, indique conta bancária de titularidade do réu para restituição do valor recolhido a título de fiança.

Tão logo seja informada a conta bancária, oficie-se ao Gerente da Caixa Econômica para transferência do valor depositado e seus acréscimos. Após, procedam-se as comunicações de praxe e posteriormente arquive-se.

Numeração única: 5299-50.2006.4.01.3502

2006.35.02.005582-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO/FAZENDA NACIONAL	
ADVOGADO	: GO00016458 - ALETH NIVIA SILVA DI OLIVEIRA	
ADVOGADO	: GO00015132 - WALLER CHAVES DA COSTA	
EXCDO	: ESPOLIO DE ONOFRE QUINAN	
EXCDO	: ONOGAS SA COMERCIO E INDUSTRIA	
ADVOGADO	: GO00018601 - MARKO ANTONIO DUARTE	
ADVOGADO	: GO00016539 - EDUARDO URANY DE CASTRO	
ADVOGADO	: GO00014301 - MARCELO MENDES FRANCA	
ADVOGADO	: GO0025055E - MARCOS FERNANDO DA SILVA	

### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

- 1. À vista do agravo de instrumento interposto pela executada (fls.
- 436/465), mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.
- 2. Não havendo comunicação acerca de antecipação da pretensão recursal, dê-se seguimento ao processo.
- 3. Publique-se. Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS-2ª VARA - ANÁPOLIS

Juiz Titular	DR. ALAÔR PIACINI	
Dir. Secret.	ADRIANA SOARES DA COSTA CAPPRA	

#### EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo. : DR. ALAÔR PIACINI

## **AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1016-27.2019.4.01.3502

1016-27.2019.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO	: GO00030205 - ISABELLA SILVA CAMPOS REZENDE CUNHA
EXCDO	: LUCIANO APARECIDO CAETANO DE SOUZA
ADVOGADO	: GO00029864 - LUCIANO APARECIDO CAETANO DE SOUZA

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Consoante autorização contida nos artigos 10 e 203, § 4º do CPC, na Portaria n. 01/2019 desta 2ª Vara da Subseção Judiciária de Anápolis/GO, o presente feito terá a seguinte movimentação: Vista ao advogado para que faça carga dos autos, devolvendo-os no prazo legal.

Obs: Tendo em vista o disposto no parágrafo 6º do art. 272 do CPC, a retirada dos autos da secretaria em carga implicará intimação de qualquer decisão contida no processo retirado, ainda que pendente de publicação.

Numeração única: 2032-84.2017.4.01.3502

2032-84.2017.4.01.3502 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: FERREIRA SERVICOS DE LIMPEZA TRANSPORTE E COMERCIO DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO	: GO00039437 - RODRIGO DOS SANTOS CAMARGO
ADVOGADO	: GO00044709 - BENJAMIM GONCALVES DE CAMARGO
REU	: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PERITO	: JHEDER JACOB PARREIRA ROSA

### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Intimação do AUTOR para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca da resposta do perito de fls. 1863/1867, nos termos do despacho de fl. 1841.

Este ato foi expedido conforme autorização contida no inciso XIV do art. 93 da CF/1988, combinado com §4º do art. 203 do CPC/2015 e Portaria 2ª/Vara/ANS nº 01/2019, de 11/02/2019.

PROCESSO Nº: 1483-45.2015.4.01.3502 Classe 3300 - Execução Fiscal / OUTRAS

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

EXECUTADO: FRANCISCO ANTÔNIO VIEIRA PIRES

FINALIDADE: INTIMAR o(a) executado(a), *Sr(a). FRANCISCO ANTÔNIO VIEIRA PIRES – CPF 536.942.011-49*, através deste edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, com endereço desconhecido, acerca do ato constritivo efetuado em suas contas e para que, caso queira, oponha embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Subseção Judiciária em Anápolis/GO. Av. Universitária, Qd. 02 Lt. 05 Jardim Bandeirantes, CEP 75.083-035, Anápolis/GO. Fone: (62) 4015-8626, com horário de atendimento das 09:00 às 18:00, onde deverá ser afixada cópia autenticada do presente edital.

Anápolis/GO, 18 de novembro de 2020

PROCESSO Nº: 2006.35.02.003758-8

Classe 3100 - Execução Fiscal / FAZENDA NACIONAL

EXEQUENTE: UNIÃO/FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS STAR LTDA E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR o(a) executado(a), *Sr(a). MANOEL EDUARDO DE OLIVEIRA EGAS – CPF: 006.908.569-20 e MARINA DINUCCI EGAS – CPF: 028.078.778-26*, através deste edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, com endereço desconhecido, acerca do ato constritivo efetuado sobre o imóvel de matricula n.13.818 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício Extrajudicial de Balsas/MA, para que, caso queira, oponha embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Subseção Judiciária em Anápolis/GO. Av. Universitária, Qd. 02 Lt. 05 Jardim Bandeirantes, CEP 75.083-035, Anápolis/GO. Fone: (62) 4015-8626, com horário de atendimento das 09:00 às 18:00, onde deverá ser afixada cópia autenticada do presente edital.

Anápolis/GO, 20 de novembro de 2020

PROCESSO Nº: 2006.35.02.016354-8

Classe 3100 - Execução Fiscal / FAZENDA NACIONAL

EXEQUENTE: UNIÃO/FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: EMILIO TEIXEIRA CAMPOS E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR os(as) coproprietários(as), *Sr(a). EVERSON TEIXEIRA CAMPOS – CPF 123.530.601-10 e AMILAR TEIXEIRA CAMPOS – CPF 004.671.467-87* através deste edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, com endereço desconhecido, acerca do ato constritivo efetuado sob o imóvel de matricula n. 20.080 do 1º CRI de Anápolis/GO e para que, caso queira, oponha embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Subseção Judiciária em Anápolis/GO. Av. Universitária, Qd. 02 Lt. 05 Jardim Bandeirantes, CEP 75.083-035, Anápolis/GO. Fone: (62) 4015-8626, com horário de atendimento das 09:00 às 18:00, onde deverá ser afixada cópia autenticada do presente edital.

Anápolis/GO, 25 de novembro de 2020

PROCESSO Nº: 2075-84.2018.4.01.3502

Classe 3100 - Execução Fiscal / FAZENDA NACIONAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: D E D TRANSPORTES LTDA E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR o(a) executado(a), *Sr(a)*. *DIEGO CUNHA MEIRELES AMARAL – CPF* 939.101.341-49, através deste edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, com endereço desconhecido, acerca do ato constritivo efetuado em suas contas e para que, caso queira, oponha embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Subseção Judiciária em Anápolis/GO. Av. Universitária, Qd. 02 Lt. 05 Jardim Bandeirantes, CEP 75.083-035, Anápolis/GO. Fone: (62) 4015-8626, com horário de atendimento das 09:00 às 18:00, onde deverá ser afixada cópia autenticada do presente edital.

Anápolis/GO, 30 de novembro de 2020

PROCESSO Nº: 2535-81.2012.4.01.3502

Classe 3100 - Execução Fiscal / FAZENDA NACIONAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: LABORATÓRIO SUPORT APOIO LABORATORIAL LTDA E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR o(a) executado(a), *Sr(a)*. *LUCIANA BIANCO NUNES – CPF 130.211.408-58*, através deste edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, com endereço desconhecido, acerca do ato constritivo efetuado em suas contas e para que, caso queira, oponha embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Subseção Judiciária em Anápolis/GO. Av. Universitária, Qd. 02 Lt. 05 Jardim Bandeirantes, CEP 75.083-035, Anápolis/GO. Fone: (62) 4015-8626, com horário de atendimento das 09:00 às 18:00, onde deverá ser afixada cópia autenticada do presente edital.

Anápolis/GO, 30 de novembro de 2020

Anápolis/GO, 30 de novembro de 2020.

FINALIDADE: CITAR, através deste Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir da sua única publicação, o(s) executado(s) abaixo, com endereço(s) desconhecido(s), para, nos termos do art. 8º, inciso IV, da LEI 6.830/80, pagar os seus débitos, no prazo de (05) cinco dias, ou garantir a execução, sobpena de, não o fazendo, serem penhorados seus bens, tantos quantos bastem até a completa satisfação dos créditos exequendos.

Para que a CITAÇÃO chegue ao conhecimento de todos os interessados, de forma que não possam no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado por uma única vez, na forma da lei e terá uma cópia afixada no placar da sede deste Juízo Federal, localizado na Av. Universitária, Qd. 02, Lt. 05, Jardim Bandeirantes, Anápolis/GO.

Execução Fiscal que tem como exequente AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, referente a TAXAS, MULTAS E CUSTAS:

Executado:TRANSPORTE E TURISMO CASTELO BRANCO LTDA

CPF/CNPJ: 03.311.501/0001-87

Devedor(es) Corresponsável(eis): MARIA ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 039.298.001-01

Execução(ões) Fiscal(is) nº.2704-29.2016.4.01.3502

CDAs nº. 4.006.002376/16-27

Valor da dívida R\$5.901,48 (cinco mil, novecentos e um reais e quarenta e oito centavos)

Atualizado em:04/2019

## EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Anápolis/GO, 18 de novembro de 2020.

FINALIDADE: CITAR, através deste Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir da sua única publicação, o(s) executado(s) abaixo, com endereço(s) desconhecido(s), para, nos termos do art. 8º, inciso IV, da LEI 6.830/80, pagar os seus débitos, no prazo de (05) cinco dias, ou garantir a execução, sobpena de, não o fazendo, serem penhorados seus bens, tantos quantos bastem até a completa satisfação dos créditos exequendos.

Para que a CITAÇÃO chegue ao conhecimento de todos os interessados, de forma que não possam no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado por uma única vez, na forma da lei e terá uma cópia afixada no placar da sede deste Juízo Federal, localizado na Av. Universitária, Qd. 02, Lt. 05, Jardim Bandeirantes, Anápolis/GO.

Execução Fiscal que tem como exequente CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRF/GO, referente a ANUIDADES, TAXAS, MULTAS E CUSTAS:

Executado: C.J.S. SANTOS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 21.830.901/0001-80

Devedor(es) Corresponsável(eis) CLEUDO JOSÉ DOS SANTOS (CPF 590.058.153-53)

Execução(ões) Fiscal(is) nº.3537-47.2016.4.01.3502

CDAs nº. 2367/2016

Valor da dívida R\$2.371,71 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e um centavos)

Atualizado em:03/2020

ALAÔR PIACINI Juiz Federal

EDITAL AFIXADO EM \_\_\_\_/\_\_/2020

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 [TRINTA] DIAS

Anápolis/GO, 3 de dezembro de 2020 PROCESSO: 3623-86.2014.4.01.3502

CLASSE: 4200 - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF EXECUTADO(S): RODRIGO JESUÍNO DA PAIXÃO

DE:RODRIGO JESUÍNO DA PAIXÃO, brasileiro; casado; RG 3.973.505 SSP/GO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 939.408.311-15, atualmente em lugar desconhecido, executado nos autos da Execução Diversa por Título Extrajudicial acima mencionada.

FINALIDADE:1) CITAÇÃO do(s) executado(s) acima epigrafado(s), para, no prazo de 3 [três] dias, pagar(em) a importância de R\$20.512,84 (vinte mil, quinhentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), atualizada até 06/2020 (arts. 829 e seguintes do Código de Processo Civil, com redação dada pela Lei 13.105, de 16 de março de 2015);

2) INTIMAÇÃO da parte executada de que tem o prazo de 15 [quinze] dias para, caso queira, opor embargos, contados a partir do dia útil seguinte ao prazo do edital (art. 231, inciso IV do CPC) que, por sua vez, fluirá a partir de sua primeira publicação (art. 257, inciso III do CPC).

### **NATUREZA**

DA DÍVIDA:Referente à cobrança judicial proveniente do Contrato de Empréstimo Contrato de Financiamento de Veículo nº 08.2289.149.0000048-06, celebrado em 17/11/2009 com valor inicial de R\$23.455,95 (vinte e três mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

#### SEDE

DESTE JUÍZO:Avenida Universitária, Qd. 02 Lt. 05 Jardim Bandeirantes - Anápolis/GO CEP 75.083-035

ALAÔR PIACINI Juiz Federal

EDITAL AFIXADO EM 3/12/2020

PROCESSO Nº: 428-20.2019.4.01.3502

Classe 3100 - Execução Fiscal / FAZENDA NACIONAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DISBRAVE COMERCIO DE VEICULOS LTDA

FINALIDADE: INTIMAR o(a) executado(a), DISBRAVE COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CPF 18.450.012/0001-83, através deste edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, com endereço desconhecido, acerca do ato constritivo efetuado em suas contas e para que, caso queira, oponha embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Subseção Judiciária em Anápolis/GO. Av. Universitária, Qd. 02 Lt. 05 Jardim Bandeirantes, CEP 75.083-035, Anápolis/GO. Fone: (62) 4015-8626, com horário de atendimento das 09:00 às 18:00, onde deverá ser afixada cópia autenticada do presente edital.

Anápolis/GO, 30 de novembro de 2020

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 [TRINTA] DIAS

Anápolis/GO, 30 de novembro de 2020 PROCESSO: 521-17.2018.4.01.3502

CLASSE: 4200 - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CAIXA ECÓNÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO(S): EXTRA COCO - ENVASADORA DE AGUA DE COCO E SUCOS LTDA - ME

DE:EXTRA COCO - ENVASADORA DE AGUA DE COCO E SUCOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 18.825.404/0001-80, Sr(a). CAMILA ALICY FORTES CAMACHO - CPF: 700.126.841-04; Sr(a). CANDIDA ALICE FORTES CAMACHO - CPF: 700.126.861-58 e Sr. EDMUNDO GOMES CAMACHO NETO - CPF: 700.126.881-00 atualmente em lugar desconhecido, executados nos autos da Execução Diversa por Título Extrajudicial acima mencionada.

FINALIDADE:1) CITAÇÃO do(s) executado(s) acima epigrafado(s), para, no prazo de 3 [três] dias, pagar(em) a importância de R\$120.668,07, atualizada até 01/2018 (arts. 829 e seguintes do Código de Processo Civil, com redação dada pela Lei 13.105, de 16 de março de 2015);

2) INTIMAÇÃO da parte executada de que tem o prazo de 15 [quinze] dias para, caso queira, opor embargos, contados a partir do dia útil seguinte ao prazo do edital (art. 231, inciso IV do CPC) que, por sua vez, fluirá a partir de sua primeira publicação (art. 257, inciso III do CPC).

#### **NATUREZA**

DA DÍVIDA:Referente à cobrança judicial proveniente do Contrato de Empréstimo Empréstimo - Cédula de Crédito Bancário nº 734-08.3620.003.432-8, celebrado em 11/08/2015 com valor inicial de R\$70.000,00.

#### **SEDE**

DESTE JUÍZO:Avenida Universitária, Qd. 02 Lt. 05 Jardim Bandeirantes - Anápolis/GO CEP 75.083-035

FDITAL	AFIXADO EM	/	/ 2020

PROCESSO Nº: 5285-46.2018.4.01.3502 Classe 3300 - Execução Fiscal / OUTRAS

EXEQUENTE: CONSELHO REG. REPRESENT COM. ESTADO DE GOIÁS - CORE

EXECUTADO: JAIME ALVES DE MORAES

FINALIDADE: INTIMAR o(a) executado(a), *Sr(a). JAIME ALVES DE MORAES – CPF 032.430.553-26*, através deste edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, com endereço desconhecido, acerca do ato constritivo efetuado sobre o veículo de Placa de OIR-9336 de sua propriedade e para que, caso queira, oponha embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Subseção Judiciária em Anápolis/GO. Av. Universitária, Qd. 02 Lt. 05 Jardim Bandeirantes, CEP 75.083-035, Anápolis/GO. Fone: (62) 4015-8626, com horário de atendimento das 09:00 às 18:00, onde deverá ser afixada cópia autenticada do presente edital.

Anápolis/GO, 2 de dezembro de 2020

PROCESSO Nº: 6235-60.2015.4.01.3502

Classe 4200 - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO: DORALICE ANTONIA DE ABRANTES - ME E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR o(a) executado(a), *Sr(a)*. *DORALICE ANTONIA DE ABRANTES – CPF 150.297.941-15*, através deste edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que correrá a partir de sua única publicação, com endereço desconhecido, acerca do ato constritivo efetuado em suas contas e para que, caso queira, impugnar a penhora no prazo legal.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Subseção Judiciária em Anápolis/GO. Av. Universitária, Qd. 02 Lt. 05 Jardim Bandeirantes, CEP 75.083-035, Anápolis/GO. Fone: (62) 4015-8626, com horário de atendimento das 09:00 às 18:00, onde deverá ser afixada cópia autenticada do presente edital.

Anápolis/GO, 24 de novembro de 2020

PROCESSO Nº: 6977-51.2016.4.01.3502 Classe 3300 - Execução Fiscal / OUTRAS

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRMV/GO

**EXECUTADO: IRANEIDE SANTOS** 

FINALIDADE: INTIMAR o(a) executado(a), *Sr(a). IRANEIDE SANTOS – CPF 477.621.791-00*, através deste edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, com endereço desconhecido, acerca do ato constritivo efetuado em suas contas, bem como sobre o veículo de placa PRH6276/GO, para que, caso queira, oponha embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Subseção Judiciária em Anápolis/GO. Av. Universitária, Qd. 02 Lt. 05 Jardim Bandeirantes, CEP 75.083-035, Anápolis/GO. Fone: (62) 4015-8626, com horário de atendimento das 09:00 às 18:00, onde deverá ser afixada cópia autenticada do presente edital.

Anápolis/GO, 18 de novembro de 2020

PROCESSO Nº: 7220-29.2015.4.01.3502 Classe 3300 - Execução Fiscal / Outras

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRF/GO

EXECUTADO: DROGARIA 3ª IDADE LTDA-ME e OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR o(a) executado(a), *DROGARIA 3ª IDADE LTDA-ME – CNPJ 09.097.716/0001-23, na pessoa de seu representante legal Sr. AURI JOSÉ DOS SANTOS – 958.830.021-53*, através deste edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir de sua única publicação, com endereço desconhecido, acerca do ato constritivo efetuado em suas contas e para que, caso queira, oponha embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Subseção Judiciária em Anápolis/GO. Av. Universitária, Qd. 02 Lt. 05 Jardim Bandeirantes, CEP 75.083-035, Anápolis/GO. Fone: (62) 4015-8626, com horário de atendimento das 09:00 às 18:00, onde deverá ser afixada cópia autenticada do presente edital.

Anápolis/GO, 24 de novembro de 2020

Anápolis/GO, 30 de novembro de 2020.

FINALIDADE: CITAR, através deste Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que correrá a partir da sua única publicação, o(s) executado(s) abaixo, com endereço(s) desconhecido(s), para, nos termos do art. 8º, inciso IV, da LEI 6.830/80, pagar os seus débitos, no prazo de (05) cinco dias, ou garantir a execução, sobpena de, não o fazendo, serem penhorados seus bens, tantos quantos bastem até a completa satisfação dos créditos exequendos.

Para que a CITAÇÃO chegue ao conhecimento de todos os interessados, de forma que não possam no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado por uma única vez, na forma da lei e terá uma cópia afixada no placar da sede deste Juízo Federal, localizado na Av. Universitária, Qd. 02, Lt. 05, Jardim Bandeirantes, Anápolis/GO.

Execução Fiscal que tem como exequente INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE É TECNOLOGIA - INMETRO, referente a TAXAS, MULTAS E CUSTAS:

Executado:SUPERMERCADO MINEIRINHO LTDA ME CPF/CNPJ: 23.431.509/0001-94

Execução(ões) Fiscal(is) nº.859-.2019.4.01.3502

CDAs no. 141

Valor da dívida R\$1.310,92 (mil, trezentos e dez reais e noventa e dois centavos)

Atualizado em:08/2018

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

## Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

7ª Vara Execução Fiscal - SJGO

## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS-7ª VARA - GOIÂNIA

Juiz Titular	: DR. MARK YSHIDA BRANDÃO	
Dir. Secret.	: LUCIANA GONCALVES DE ARAUJO MELLO NOGUEIRA	

#### EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo. : DR. MARK YSHIDA BRANDÃO

## **AUTOS COM DECISÃO**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 4584-29.1997.4.01.3500

1997.35.00.004651-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: GO00003302 - SILVIO PORTILHO DA CUNHA
EXCDO	: ROLF HAHNER
EXCDO	: METALURGICA TAPAJOS LTDA
ADVOGADO	: DF00035988 - LUIS FERNANDO CORDEIRO
ADVOGADO	: GO00007181 - JOAO DOMINGOS DA COSTA FILHO
ADVOGADO	: GO00029406 - ADRIANO PEGO RODRIGUES

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) 3) indefiro o requerimento de registro de indisponibilidade de bens da parte executada; 4) intime-se a CAIXA para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos matrícula atualizada dos imóveis indicados para penhora às fls. 330/333. Cumpra-se. Intimem-se.

Numeração única: 30573-36.2017.4.01.3500

30573-36.2017.4.01.3500 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	: SHEILA CARNEIRO TARGINO LIMA
ADVOGADO	: GO00009899 - ANAYMUR CASSYUS VIEIRA DE OLIVEIRA
EMBDO	: UNIAO/FAZENDA NACIONAL

## O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) Pelo exposto, revogo os despachos que determinaram a realização de prova pericial (fls. 135 e 137). Intimem-se as partes da presente decisão (art. 10 do CPC), bem como o perito anteriormente nomeado (fl. 137). Oportunamente, façam os autos conclusos para sentença.

Numeração única: 10115-67.1995.4.01.3500

95.00.10286-2 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	
ADVOGADO	: SC00027980 - MATEUS SPANEMBERG DA SILVA	
ADVOGADO	: SC00019145 - JOAO DE BONA FILHO	
EXCDO	: SUPERMERCADO E ATACADAO AFONSO PENA LTDA	

## O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o valor atualizado da dívida objeto da presente execução. (...)

Numeração única: 25625-80.2019.4.01.3500

25625-80.2019.4.01.3500 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:  (	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS
ADVOGADO	:  (	GO00018082 - MARIA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	:  (	GO00038415 - DENIS PAULO RODRIGUES LIMA
EXCDO	:  1	TECNOFIRE EXTINTORES
ADVOGADO	:  (	GO00017989 - VIVIANE NEVES ROCHA
ADVOGADO	:  (	GO00033859 - MAURICIO PEREIRA DE CASTRO
ADVOGADO	:  (	GO00031950 - ANTONIO RODRIGO CANDIDO FREIRE

### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) Ante o exposto, rejeito a exceção de pré-executividade de fls. 38/47. Sem condenação em honorários advocatícios - "Nos termos da jurisprudência pacífica do STJ, não é cabível a condenação em honorários advocatícios quando rejeitada ou julgada improcedente a Exceção de Pré-Executividade (EREsp n° 1.048.043/SP, DJe 29/6/2009)." (REsp 1721193/SP, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 27/02/2018, DJe 02/08/2018). Intimem-se.

Numeração única: 19628-58.2015.4.01.3500

19628-58.2015.4.01.3500 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: CERBEL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	: GO00022011 - LIANDRO DOS SANTOS TAVARES
REU	: UNIAO/FAZENDA NACIONAL

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) Assim, determino o retorno dos autos ao Juízo da 10a Vara desta Seccional. Intimem-se.

Numeração única: 24068-63.2016.4.01.3500

24068-63.2016.4.01.3500 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: EVA EDNA ALVES	
ADVOGADO	: GO00036480 - LUCINETE RIBEIRO DOMINGUES NOGUEIRA	
REU	: UNIAO/FAZENDA NACIONAL	

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) Ante o exposto, decido: 1) indefiro o requerimento da parte autora de fls. 217/218; 2) intimem-se as partes para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestarem acerca da proposta de honorários periciais (fls. 235/241), nos termos do art. 465, § 30, do CPC. Intimem-se.

Numeração única: 333-38.2006.4.01.3504

2006.35.04.000333-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO
PROCUR		GO00008582 - BENEDITO PAULO DE SOUZA
EXCDO		AUTO ANHANGUERA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
EXCDO		FABIO PASSAGLIA
EXCDO		FAUSTO JOSE PASSAGLIA
EXCDO		FAUSTO JOSE PASSAGLIA JUNIOR
ADVOGADO		GO00011567 - HELENICE DIVINA GARCIA
ADVOGADO		GO00008125 - HELIO JOSE GARCIA

## O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) Ante o exposto, acolho, em parte, a exceção de pré-executividade de fls. 147/189, apenas para reconhecer a inexigibilidade do crédito tributário em relação às CDA'S nºs 11.6.04.010668-65 e 11.7.05.000150-85, em razão do cancelamento de tais débitos na esfera administrativa. Tendo em vista a sucumbência mínima da exequente e considerando a jurisprudência pacífica do STJ, que estabeleceu não ser cabível a condenação em honorários advocatícios quando rejeitada ou julgada improcedente a Exceção de Pré-Executividade, deixo de condenar a União ao pagamento de honorários advocatícios. (EREsp nº 1.048.043/SP, DJe 29/6/2009)." (REsp 1721193/SP, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 27/02/2018, DJe 02/08/2018).

Numeração única: 17593-48.2003.4.01.3500

2003.35.00.017635-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: FAZENDA NACIONAL/CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
ADVOGADO	: GO00007672 - ONOFRE COSTA JUNIOR	
EXCDO	: SAMAMBAIA HOTEL LIMITADA	
EXCDO	: KRISTHIENE MENDONCA DE MOURA	
EXCDO	: ALESSANDRA MARIA MENDONCA MOURA	
EXCDO	: ALESSANDRA MARIA MENDONCA MOURA	
ADVOGADO	: G000012938 - FREDERICO ANTONIO SIMAO	

### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) Sendo esse o quadro, decido: 1) considero a parte executada, portanto, intimada da penhora; 2) antes de analisar os requerimentos de fls. 156/158, intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias: 2.1) informar os dados bancários necessários à transferência do valor bloqueado neste feito para conta de sua titularidade; 2.2) manifestar quanto aos documentos de fls. 67/91, desconsiderando, para tanto, o imóvel matriculado sob n. 27.825, que foi objeto de arrematação nos autos da Ação Trabalhista nº RT0038800-26.2004.5.18.0004; 2.3) após a transferência da quantia objeto da penhora on line, apresentar o valor atualizado do débito em execução. Intimem-se. Cumpra-se.

Numeração única: 332-50.2015.4.01.3500

EXQTE	: UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU	
PROCUR	: - FABIO ADRIANO MORAIS AFONSO	
EXCDO	: MANOEL LUIZ ALVES	

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) Em face do exposto, rejeito a manifestação de fl. 68/71, mantendo a penhora realizada. Intime-se a parte executada para regularizar sua representação processual, uma vez que o subscritor da peça de fl. 68/75 não juntou procuração nos autos. Após, intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 dias, requerer o que entender de direito. Nada sendo requerido, suspenda-se o curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, conforme determina o art. 921, §1º, do CPC. Transcorrido o prazo de 1 (um) ano de suspensão, sem outros requerimentos da exequente, os autos serão arquivados provisoriamente, sem baixa na distribuição (art. 921, §2º, do CPC), independentemente de nova intimação. Intimem-se.

Numeração única: 35350-40.2012.4.01.3500 35350-40.2012.4.01.3500 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS	
PROCUR	GO00006258 - ROBSON PEREIRA NUNES	
EXCDO	SAMEDH - ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR LTDA	
ADVOGADO	GO00029694 - PAULO VITOR PETROCHINSKI G GONCALVES	

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) Ante o exposto, REJEITO os embargos declaratórios opostos pela parte executada e mantenho a decisão embargada por seus próprios fundamentos. Intimem-se. Já com relação à petição de fl. 163 (a qual foi protocolada nesta Seccional em data anterior à juntada, neste feito, da petição e documentos de fls. 160/162), determino a intimação da parte exequente para se manifestar acerca do seguinte: 1) impossibilidade do cumprimento da ordem contida no Ofício nº 106/2019-GABJU, conforme informado pelo INPI no Ofício e documentos acostados às fls. 160/162; 2) prosseguimento da execução, eis que, ao contrário do alegado na petição de fl. 163, ainda não houve qualquer penhora neste feito, mas apenas a efetivação de restrição de transferência, via sistema RENAJUD, do veículo referido à fl. 144.

Numeração única: 5971-32.2018.4.01.3504

5971-32.2018.4.01.3504 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO/FAZENDA NACIONAL	
EXCDO	: CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA	
ADVOGADO	: SP00221598 - CRISTINE RUMI KOBAYASHI	
ADVOGADO	: GO00025858 - ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS BARROS	
ADVOGADO	: GO00022788 - ANTONIO LUIS DOS SANTOS BARROS	

### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) Inicialmente, indefiro o requerimento da parte executada de apensamento do Processo n. 1000298-41.2018.4.01.3504 (Tutela Cautelar Antecedente) aos presentes autos, uma vez que aquele feito se refere a Processo Virtual, em trâmite no sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) do TRF-1a Região, sendo impossível a reunião das ações. Indefiro, outrossim, o pleito de desmembramento da presente ação, uma vez que as razões apresentas pela parte executada estão desprovidas de qualquer amparo jurídico. Ademais, intimada acerca deste requerimento, a União (credora) discordou do pleito, embasando seus fundamentos nos princípios da economicidade e da menor onerosidade. Por fim, considerando que já foi determinada nos presentes autos a penhora das apólices de seguro garantia ofertadas no Processo n. 1000298-41.2018.4.01.3504 (com cópias às fls. 08/63), dou por prejudicado o pedido da parte executada, constante na parte final do item "3.1"de fl. 84. Cumpra-se o despacho de fl. 78. Intimem-se.

Numeração única: 9357-92.2012.4.01.3500

9357-92.2012.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU E OUTRO
ADVOGADO	: GO00021865 - ALEXANDRE DE CASTRO ALVES PACHECO
ADVOGADO	: GO00034240 - JESIEL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	: GO00033722 - NELSON PILLA FILHO
EXCDO	: LUIZ ANTONIO AGUIAR DO PRADO
EXCDO	: JOSE LUIZ DO PRADO
ADVOGADO	: GO00016208 - ZAURILDA ALVES GOMES

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) Pelo exposto, nos termos dos supracitados dispositivos legais, defiro os requerimentos de fls. 236/237 e 275, e declaro a incompetência deste Juízo para o processamento do feito, relativamente ao crédito de exclusiva titularidade do Banco do Brasil S/A (NCR 92/00504-7). Intimem-se as partes da presente decisão. Em seguida, após extração de cópias integrais dos presentes autos, remetam-se os documentos à Justiça Estadual, a fim de que tenha prosseguimento a execução no que se refere ao crédito de titularidade do Banco do Brasil. Cumpra-se.

Numeração única: 4951-11.2015.4.01.3504

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	MOINHO GOIAS S.A. (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
ADVOGADO	1:	GO00037897 - ANA LUCIA DA SILVA

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) Assim, considerando o posicionamento do e. Superior Tribunal de Justiça nos Conflitos de Competência acima expostos e tendo em vista o determinado nos autos dos Recursos Especiais de nºs 1.694.261/SP, 1.694.316 e 1.712.484/SP, revogo os itens "3" e "4" da decisão de fl. 163 e determino a suspensão do processamento da presente execução fiscal, até ulterior decisão daquela Corte Superior. Deixo de apreciar o pedido da parte executada de fl. 173, uma vez que, nos moldes dos documentos de fls. 165/167, não foi encontrado qualquer numerário em contas bancárias da empresa demandada. Intimem-se.

Numeração única: 29624-51.2013.4.01.3500 29624-51.2013.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECAO DE GOIAS
EXQTE	: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECAO DE GOIAS
EXQTE	: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE GOIAS
ADVOGADO	: GO00024942 - DENIO ROSA GARCIA DE SOUSA
ADVOGADO	: GO00023400 - MILENE BATISTA RODRIGUES
ADVOGADO	: GO00037240 - ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
ADVOGADO	: GO00058541 - THAYNARA QUEIROZ DE ANDRADE
EXCDO	: JULLY ALBUQUERQUE MARTINS DE VASCONCELOS

### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) Intime-se a parte exequente, inclusive para, no prazo de trinta (30) dias, manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, considerando que restou negativa a tentativa de citação do executado (fls. 21/22). Outrossim, decorreu o prazo da suspensão requerida na petição de fls. 25. No caso de inércia, o processo será extinto (art. 485, III do Código de Processo Civil - CPC).

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

## Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

**Turmas Recursais dos JEFs - SJGO** 

#### Atos com ato ordinatório:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.107432-6 NUM. ÚNICA : 0013478-22.2019.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : URBANA - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0013478-22.2019.4.01.3500 (2019.35.00.107432-6)
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

RECDO : EDMA FERREIRA

ADVOGADO : GO00045897 - PAULO HENRIQUE PINHEIRO FERREIRA

O Diretor do Núcleo de Apoio à Turma Recursal de Goiás realizou o seguinte ato ordinatório:

Tendo em vista a oposição de Embargos de Declaração pelas PARTES AUTORA e RÉ; com base no art. 203, § 4º, do CPC, ficam as referidas PARTES EMBARGADAS INTIMADAS para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem contrarrazões.

GOIÂNIA (GO), 26 de novembro de 2020.

Geraldo Teixeira Rios

Núcleo de Apoio à Turma Recursal

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.107823-4 NUM. ÚNICA : 0013858-45.2019.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE -

PREVIDENCIÁRIO

RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0013858-45.2019.4.01.3500 (2019.35.00.107823-4)

RECTE : ANTONIO GUILHERME NAVES ADVOGADO : GO00008008 - LUIZ CARLOS SANTANA

ADVOGADO : GOUUU8008 - LUIZ CARLOS SANTANA

RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:2018.35.00.076711-3 NUM. ÚNICA : 0010658-64.2018.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : REVISÃO - PEDIDOS GENÉRICOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE - DIREITO

PREVIDENCIÁRIO

RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0010658-64.2018.4.01.3500 (2018.35.00.076711-3)

RECTE : SIDNEY JOSE ALVES DA SILVA

ADVOGADO : GO00030423 - ANDREA GUIZILIN LOUZADA RASCOVIT RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.120462-6 NUM. ÚNICA : 0029253-77.2019.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL - CIVIL

RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0029253-77.2019.4.01.3500 (2019.35.00.120462-6)

RECTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : GO00021391 - KARITA JOSEFA MOTA MENDES
RECDO : ELIZABETE LIMA CARVALHO DE SOUSA
ADVOGADO : GO00030119 - ROBERTA CAROLINNI FERREIRA
ADVOGADO : GO00051779 - ORCELIO FERREIRA SILVERIO JUNIOR

RECURSO JEF Nº:2018.35.00.079568-1 NUM. ÚNICA : 0014474-54.2018.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE -

**PREVIDENCIÁRIO** 

RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE ORIGEM : 16a Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0014474-54.2018.4.01.3500 (2018.35.00.079568-1)

RECTE : VALDOMIRO RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO : GO00035864 - MARA ELIZA JOSE DE MATOS SILVA MENDES

RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Diretor do Núcleo de Apoio à Turma Recursal de Goiás realizou o seguinte ato ordinatório:

Tendo em vista a oposição de Embargos de Declaração com efeitos infringentes, Com base no art. 203, § 4º, do CPC, fica a PARTE EMBARGADA INTIMADA para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar contrarrazões.

GOIÂNIA (GO), 26 de novembro de 2020.

Geraldo Teixeira Rios

Núcleo de Apoio à Turma Recursal

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2018.35.00.095851-3 NUM. ÚNICA : 0037836-85.2018.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA

ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0037836-85.2018.4.01.3500 (2018.35.00.095851-3)

RECTE : SOLANGE MARIA BARBOSA FERREIRA
ADVOGADO : GO00003673 - EURIPEDES CARDOSO E SILVA
ADVOGADO : GO00036610 - JADSON CESAR MOREIRA BIANGULO
RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Diretor do Núcleo de Apoio à Turma Recursal de Goiás realizou o seguinte ato ordinatório:

Com base no art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte RÉ INTIMADA para, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer

CONTRARRAZÕES ao RECURSO EXTRAORDINÁRIO interposto pela parte AUTORA. GOIÂNIA (GO), 26 de novembro de 2020.

Geraldo Teixeira Rios

Secretaria da Turma Recursal/GO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.110064-7 NUM. ÚNICA : 0016042-71.2019.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO - DIREITO

ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DO DIREITO PÚBLICO

RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0016042-71.2019.4.01.3500 (2019.35.00.110064-7)

RECTE : LUCELIA CAROLINA SILVA

ADVOGADO : PB0024277B - PAULO BORGES DE LIMA

RECTE : ECT- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ADVOGADO : GO00016955 - CRISTIANO MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO : GO00035962 - ZANNARA CRISTIAN DE SOUZA COTRIM

RECDO : LUCELIA CAROLINA SILVA

ADVOGADO : PB0024277B - PAULO BORGES DE LIMA

RECDO : ECT- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ADVOGADO : GO00016955 - CRISTIANO MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO : GO00035962 - ZANNARA CRISTIAN DE SOUZA COTRIM

O Diretor do Núcleo de Apoio à Turma Recursal de Goiás realizou o seguinte ato ordinatório:

Com base no art. 203, § 4º, do CPC, fica a PARTE AUTORA INTIMADA para, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, consoante as Resoluções 311 e 312, de 14.10.2014, ambas do CJF, oferecer CONTRARRAZÕES ao INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO interposto pela PARTE RÉ.

Goiânia, 26 de novembro de 2020.

Geraldo Teixeira Rios

Núcleo de Apoio à Turma Recursal

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

NUM. ÚNICA : 0024401-10.2019.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO - DIREITO

ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DO DIREITO PÚBLICO

RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0024401-10.2019.4.01.3500 (2019.35.00.116588-1)
RECTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ADVOGADO : GO00028643 - JANE CLEISSY LEAL RECDO : JOANA DARKE MORAIS SILVA

ADVOGADO : GO00055485 - NAILA GOMES DE OLIVEIRA

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.117781-0 NUM. ÚNICA : 0026092-59.2019.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO - DIREITO

ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DO DIREITO PÚBLICO

RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0026092-59.2019.4.01.3500 (2019.35.00.117781-0)
RECTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ADVOGADO : GO00016955 - CRISTIANO MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO : GO00028643 - JANE CLEISSY LEAL

ADVOGADO : GO00035962 - ZANNARA CRISTIAN DE SOUZA COTRIM

RECDO : BRENDA ESTEFANY RODRIGUES FERREIRA

O Diretor do Núcleo de Apoio à Turma Recursal de Goiás realizou o seguinte ato ordinatório:

Com base no art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte AUTORA INTIMADA para, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer CONTRARRAZÕES ao AGRAVO interposto pela parte RÉ.

GOIÂNIA (GO), 26 de novembro de 2020.

Geraldo Teixeira Rios

Secretaria da Turma Recursal/GO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.120532-0 NUM. ÚNICA : 0029323-94.2019.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA

ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0029323-94.2019.4.01.3500 (2019.35.00.120532-0)
RECTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : CREUZA PEREIRA NUNES

ADVOGADO : GO00041146 - FREDERICO DE MELO CARAMORI

O Diretor do Núcleo de Apoio à Turma Recursal de Goiás realizou o seguinte ato ordinatório:

Tendo em vista a oposição de Embargos de Declaração com efeitos infringentes, Com base no art. 203, § 4º, do CPC, fica a PARTE EMBARGADA INTIMADA para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar contrarrazões.

GOIÂNIA (GO), 30 de novembro de 2020.

Geraldo Teixeira Rios

Núcleo de

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2018.35.00.088133-6 NUM. ÚNICA : 0028724-92.2018.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES - PREVIDENCIÁRIO

RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0028724-92.2018.4.01.3500 (2018.35.00.088133-6)
RECTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : FILO PEREIRA DE PAULA

ADVOGADO : GO00022224 - MEIRE ALCANTARA CARDOSO

ADVOGADO : GO00037472 - JOVIANO CARDOSO DE PAULA JUNIOR

RECURSO JEF Nº:2016.35.00.025715-4 NUM. ÚNICA : 0007854-94.2016.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : REVISÃO - PEDIDOS GENÉRICOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE - DIREITO

PREVIDENCIÁRIO

RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0007854-94.2016.4.01.3500 (2016.35.00.025715-4)

RECTE : MARIA PAIVA DO AMARAL

ADVOGADO : GO00030423 - ANDREA GUIZILIN LOUZADA RASCOVIT RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Diretor do Núcleo de Apoio à Turma Recursal de Goiás realizou o seguinte ato ordinatório:

Com base no art. 203, § 4º, do CPC, fica a PARTE AUTORA INTIMADA para, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias, consoante as Resoluções 311 e 312, de 14.10.2014, ambas do CJF, oferecer CONTRARRAZÕES ao INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO interposto pela PARTE RÉ.

Goiânia, 30 de novembro de 2020.

Geraldo Teixeira Rios

Núcleo de Apoio à Turma Recursal

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária do Estado de Goiás TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

#### EXPEDIENTE DO DIA 7 DE DEZEMBRO DE 2020

Autos com decisão:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0001598-55.2018.4.01.3504

CLASSE : 71200

OBJETO : PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM

RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : LUZIMAR MARIA DE JESUS FERREIRA

ADVOGADO : GO00033862 - PATRICIA LORENA CARDOSO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Trata-se de pedido de habilitação de em razão do óbito da autora Luzimar Maria de Jesus Ferreira.

Considerando a comprovação do óbito da autora ocorrido em 11 de fevereiro de 2020 e tendo em vista a regularidade da documentação apresentada pelos seus filhos, defiro a habilitação de Aline Ferreira de Jesus, Alexandre Ferreira de Jesus e Regismar Ferreira de Jesus como substitutos processuais da autora.

Determino a remessa dos autos à Secretaria para que proceda à alteração do polo ativo da ação para constar Aline Ferreira de Jesus, Alexandre Ferreira de Jesus e Regismar Ferreira de Jesus como substitutos processuais de Luzimar Maria de Jesus Ferreira.

Após, retornem os autos conclusos. Goiânia, 24 de novembro de 2020. Juiz FRANCISCO VALLE BRUM

Relato

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0002497-96.2017.4.01.3501

CLASSE : 71200

OBJETO : BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE

RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : TAYSSA RODRIGUES DE PINA PINHEIRO ADVOGADO : GO00044052 - DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, determino o sobrestamento do presente feito.

Diligencie a Secretaria a guarda agrupada e o controle dos processos que se encontram suspensos por esse mesmo fundamento (controvérsia n. 51 vinculada ao tema n. 692/STJ).

Intimem-se. Cumpra-se.

Goiânia, 20 de novembro de 2020

Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0001383-41.2016.4.01.3507

CLASSE : 71200

OBJETO : SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - CONTRIBUIÇÕES - TRIBUTÁRIO - DIREITO

TRIBUTÁRIO

RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA

RECTE : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E OUTROS

ADVOGADO : GO00024227 - MARCELO VALLES BENTO

RECDO : UNIAO/FAZENDA NACIONAL RECDO : STEVO TUACEK FILHO RECDO : ADJARBAS RESENDE NAVES

RECDO: SANDRO MARRONI

RECDO : NORBERTO CELESTE FIORENTIN

RECDO : ACELIO STIRMA

RECDO : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE

ADVOGADO : GO00024227 - MARCELO VALLES BENTO

ADVOGADO : GO00040178 - ARTHUR BEAL ADVOGADO : SC00011154 - JOSE DARLI KROTH ADVOGADO : SC00011160 - RODRIGO CHEROBIN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, admito o pedido de uniformização.

Intimem-se as partes e, na sequência, remetam-se os autos à TNU.

Cumpra-se.

Goiânia, 3 de dezembro de 2020.

Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0002050-87.2017.4.01.3508

CLASSE : 71200

OBJETO : AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL RECDO : MIGUELL ADRYAN SILVERIO MORAIS ADVOGADO : GO00035528 - ANNA CLAUDIA FARIA SOUZA ADVOGADO : GO00036365 - CAMILLA SANTOS MARTINS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO ao recurso inominado em face da ausência de requisito legal.

Após o trânsito em julgado, remeta-se ao juízo de origem para as providências pertinentes.

Goiânia, 26/11/2020.

ALYSSON MAIA FONTENELE

Juiz Federal Relator

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0002155-84.2014.4.01.3503

CLASSE : 71200

OBJETO : ATUALIZAÇÃO DE CONTA - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES

ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRATIVO

RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM RECTE : ALCIMAR DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO : GO00014394 - GERALDO BORGES DA SILVA ADVOGADO : GO00013389 - DIOGENES SIQUEIRA DE SOUZA

RECDO : CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO : GO00011735 - MARTA FAUSTINO PORFIRIO NOBRE

ADVOGADO : GO00018273 - ENIO RESENDE MACHADO

ADVOGADO : GO00020712 - KERMANYA SILVA VALENTE MAIA GOULART

ADVOGADO : GO00019508 - GREY BELLYS DIAS LIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Assim, diante do exposto, NÃO CONHEÇO do presente agravo.

Intime-se.

Goiânia, 25 de novembro de 2020. Juiz FRANCISCO VALLE BRUM

Relator

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0002172-66.2018.4.01.3508

CLASSE : 71200

OBJETO : APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM

RECTE : FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DE SOUZA ADVOGADO : GO00052162 - ARACELY VANESSA JARDIM SOUBHIA

RECDO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Ante o exposto, DEIXO DE CONHECER do recurso.

Intimem-se.

Goiânia, 24 de novembro de 2020. Juiz FRANCISCO VALLE BRUM

Relator

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0002782-83.2017.4.01.3503

CLASSE : 71200

OBJETO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE -

PREVIDENCIÁRIO

RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA
RECTE : DILVA BATISTA DOS SANTOS ALVES

ADVOGADO: GO00014695 - ALCI ALVES

RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Diante do exposto, em atenção aos princípios da instrumentalidade das formas e da economia processual, HOMOLOGO A

DESISTÊNCIA do recurso, na forma do art. 55, V, da Resolução Presi/Cojef n. 17/2014 do TRF da 1ª Região (Regimento Interno das Turmas Recursais dos Juizados).

Intimem-se.

Preclusas as vias impugnativas, remetam-se os autos ao juízo de origem.

Goiânia, 24 de novembro de 2020.

Juiz Federal FAUSTO MENDANHA GONZAGA

Relator

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0004782-25.2018.4.01.3502

CLASSE : 71200

OBJETO : QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS DANOS -

**CONSUMIDOR** 

RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA RECTE : MARIA DE FATIMA CASARINO DE SA

ADVOGADO : GO00026005 - ANTONIO DOMICIO ALVES PEREIRA ADVOGADO : GO00039595 - KELLY CHRISTINA ALVES CINTRA

RECDO : CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO : GO00027024 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES ADVOGADO : GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO

ADVOGADO : GO00026012 - CEZER DE MELO PINHO

RECURSO JEF Nº:0005521-66.2016.4.01.3502

CLASSE : 71200

OBJETO : AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA

RECTE : VALNICE DOS REIS LIMA

ADVOGADO : GO00052671 - MICAELA SANTOS GOMES
ADVOGADO : GO00052677 - ALANNA MARQUES TEODOLINO
ADVOGADO : GO00036551 - KLEBER ALVES DA SILVA ABRANTES
RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Diante do exposto, NEGO SEGUIMENTO ao presente recurso inominado.

Após o trânsito em julgado, remeta-se ao juízo de origem para as providências pertinentes.

Goiânia, 24/11/2020.

Juiz Federal FAUSTO MENDANHA GONZAGA

Relator

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0003672-87.2015.4.01.3504

CLASSE : 71200

OBJETO : INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO - DIREITO

ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DO DIREITO PÚBLICO

RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM

RECTE : UNIAO

RECDO : REGINALDO SILVESTRE DA SILVA

ADVOGADO : GO00022470 - RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, admito o presente Recurso Extraordinário.

Intimem-se as partes e, na sequência, remetam-se os autos ao STF.

Cumpra-se.

Goiânia, 20 de novembro de 2020.

Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0000859-70.2018.4.01.3508

CLASSE : 71200

OBJETO : INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - RESPONSABILIDADE DO CONSUMIDOR - DIREITO DO

CONSUMIDOR

RELATOR(A) : JOSÉ GODINHO FILHO

RECTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : GO00020418 - MARILDA LUIZA BARBOSA
ADVOGADO : GO00021391 - KARITA JOSEFA MOTA MENDES
ADVOGADO : GO00016955 - CRISTIANO MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO : GO00028643 - JANE CLEISSY LEAL

ADVOGADO : GO00033177 - ELLUIZIA TAVARES RIBEIRO DE OLIVEIRA

RECDO : MATHEUS BORGES OLIVEIRA COSTA ADVOGADO : GO00040966 - FABIO ALVES MARTINS

ADVOGADO : GO00024580 - RUI FERREIRA BARBOSA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Ante o exposto, julgo prejudicado o presente Incidente de Uniformização Regional, pelo que lhe nego seguimento.

Após a preclusão, restituam-se os autos ao Juízo de origem

Intimem-se. Cumpra-se. .

Goiânia. 3 de dezembro de 2020.

Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0001968-65.2017.4.01.3505

**CLASSE** : 71200

**OBJETO** APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

: RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA RELATOR(A)

RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

: MARIA INEZ CAIXETA RECDO

**ADVOGADO** : GO00027807 - DIOGO ALMEIDA DE SOUZA

**ADVOGADO** : GO00036725 - LOURIVAL JUNIO OLIVEIRA BASTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Ante o exposto, inadmito o pedido de uniformização.

Intimem-se.

Após a preclusão, restituam-se os autos ao Juizado de origem.

Goiânia, 3 de dezembro de 2020.

Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0001977-73.2016.4.01.3501

: 71200 CLASSE

PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE **OBJETO** 

RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM

RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL : TEREZINHA DE JESUS BARBOSA DE OLIVEIRA **RECDO** : DF00029527 - EUZIMAR MACEDO LISBOA **ADVOGADO** 

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intimem-se.

Diante do exposto, inadmito os presentes Incidentes de Uniformização Nacional e Regional.

Após a preclusão, restituam-se os autos ao Juízo de origem.

Goiânia, 3 de dezembro de 2020.

Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0004015-15.2017.4.01.3504

CLASSE : 71200

**OBJETO** : APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL RECTE

**RECDO** SAMUEL SIDIAO RIBEIRO

**ADVOGADO** GO00030948 - ANTONIO JACOB SOBRINHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Trata-se de pedido de habilitação de em razão do óbito do autor Samuel Sidão Ribeiro.

Considerando a comprovação do óbito da autora ocorrido em 12 de julho de 2020 e tendo em vista a regularidade da documentação apresentada pela esposa, defiro a habilitação de Odinea Alves Lima como substituta processual do autor.

Determino a remessa dos autos à Secretaria para que proceda à alteração do polo ativo da ação para constar Odinea Alves Lima como substituto processual de Samuel Sidão Ribeiro.

Após, retornem os autos conclusos. Goiânia, 24 de novembro de 2020. Juiz FRANCISCO VALLE BRUM

Relator

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0000519-38.2018.4.01.3505

: 71200 CLASSE

: AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE **OBJETO** 

RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM : MARLENE SOARES DE OLIVEIRA **RECTE** 

: GO00019289 - NUBIA ADRIANE PIRES BRAGA E NOGUEIRA **ADVOGADO** 

**RECDO** : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, REJEITO os embargos de declaração.

Intime-se

Goiânia, 26 de novembro de 2020. Juiz FRANCISCO VALLE BRUM

Relator

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0005358-52.2017.4.01.3502

CLASSE : 71200

OBJETO : REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO - TRIBUTÁRIO

RELATOR(A) : JOSÉ GODINHO FILHO

RECTE : UNIAO

RECDO : LONAS E FREIOS ANAPOLINA EIRELI - ME ADVOGADO : GO00029547 - BRUNO BUENO DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, determino o sobrestamento do presente Recurso Extraordinário, a fim de aguardar pronunciamento definitivo do STF sobre a matéria suscitada.

Diligencie a Secretaria a guarda agrupada e o controle dos processos que se encontram suspensos por esse mesmo fundamento (tema – 69/STF: Inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS).

Intimem-se. Cumpra-se.

Goiânia, 3 de dezembro de 2020.

Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0007608-52.2017.4.01.3504

CLASSE : 71200

OBJETO : ATUALIZAÇÃO DE CONTA - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES

ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRATIVO

RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE

RECTE : MARGARETE DA PENHA MARTINS DOS SANTOS DEF. PUB : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO EM GOIAS

RECDO : CEF- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO : GO00027024 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES ADVOGADO : GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO

RECURSO JEF Nº:0004121-40.2018.4.01.3504

CLASSE : 71200

OBJETO : ATUALIZAÇÃO DE CONTA - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES

ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRATIVO

RELATOR(A) : JOSÉ GODINHO FILHO
RECTE : FRANCISCO DE ASSIS SILVA
DEF. PUB : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
RECDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO : GO00018273 - ENIO RESENDE MACHADO

RECURSO JEF Nº:0003745-25.2016.4.01.3504

CLASSE : 71200

OBJETO : ATUALIZAÇÃO DE CONTA - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES

ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRATIVO

RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE RECTE : ADAO ALVES VALADAO

DEF. PUB : GO00019710 - JOAO FREDERICO BERTRAN W.CHAIBUB

RECDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RECURSO JEF Nº:0003772-08.2016.4.01.3504

CLASSE : 71200

OBJETO : ATUALIZAÇÃO DE CONTA - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES

ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRATIVO

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER
RECTE : JUNIO VIANA DOS SANTOS

DEF. PUB : GO00019710 - JOAO FREDERICO BERTRAN W.CHAIBUB

RECDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RECURSO JEF Nº:0004808-22.2015.4.01.3504

CLASSE : 71200

OBJETO : ATUALIZAÇÃO DE CONTA - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES

ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRATIVO

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER RECTE : GILDEL LOPES DA SILVA

DEF. PUB : GO0026923A - FERNANDA THEODORO BENFICA

RECDO : CEF- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RECURSO JEF Nº:0000430-57.2014.4.01.3504

CLASSE : 71200

OBJETO : ATUALIZAÇÃO DE CONTA - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO - ENTIDADES

ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRATIVO

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER
RECTE : LUBANSCKY TAVARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : GO00023828 - PEDRO PAULO GANDRA TORRES

RECDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RECURSO JEF Nº:0001292-28.2014.4.01.3504

CLASSE : 71200

OBJETO : ATUALIZAÇÃO DE CONTA - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES

ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRATIVO

RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE RECTE : OSMAR FERNANDES BELO JUNIOR

DEF. PUB : GO00023828 - PEDRO PAULO GANDRA TORRES

RECDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RECURSO JEF Nº:0002544-95.2016.4.01.3504

CLASSE : 71200

OBJETO : ATUALIZAÇÃO DE CONTA - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES

ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRATIVO

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER RECTE : EURIPEDIS SALVADOR GARCIA

DEF. PUB : GO00024284 - ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA AFONSO

RECDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO : GO00018273 - ENIO RESENDE MACHADO

RECURSO JEF Nº:0003222-47.2015.4.01.3504

CLASSE : 71200

OBJETO : ATUALIZAÇÃO DE CONTA - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES

ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRATIVO

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER RECTE : RENE CESARIO DE LIMA

DEF. PUB : GO00023628 - PEDRO PAULO GANDRA TORRES

RECDO : CEF- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, determino o sobrestamento do presente feito.

Diligencie a Secretaria a guarda agrupada e o controle dos processos que se encontram suspensos por esse mesmo fundamento (ADI – 5090/STF: utilização da TR como índice de correção monetária dos depósitos efetuados na conta vinculada ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS).

Intimem-se. Cumpra-se.

Goiânia, 3 de dezembro de 2020.

Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.105060-8 NUM. ÚNICA : 0010175-97.2019.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0010175-97.2019.4.01.3500 (2019.35.00.105060-8)

RECTE : MARIA JOSE MOTA DE MELO

ADVOGADO : GO00054339 - PAMELA CRISTINA PEREIRA PASSARINHO RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...1

Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO ao recurso inominado em face da ausência de requisito legal.

Após o trânsito em julgado, remeta-se ao juízo de origem para as providências pertinentes.

Goiânia, 29 / 01 / 2020.

Juíza Federal RAQUEL SOARES CHIARELLI

Relatora

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2010.35.00.907053-0 NUM. ÚNICA : 0013112-95.2010.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO OBJETO : EXPURGOS INFLACIONÁRIOS / PLANOS ECONÔMICOS - BANCÁRIOS - CONTRATOS DE

CONSUMO - DIREITO DO CONSUMIDOR

RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA

ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0013112-95.2010.4.01.3500 (2010.35.00.907053-0)

RECTE : CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL RECDO : DJANIRA BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO : GO00003215 - MARIA CLEUSA LACERDA DE SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Diante do exposto, deixo de acolher aos embargos de declaração.

Intimem-se.

Goiânia, 24/11/2020

Juiz Federal FAUSTO MENDANHA GONZAGA

Relator

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.109493-8 NUM. ÚNICA : 0015494-46.2019.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO - DIREITO

ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DO DIREITO PÚBLICO

RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0015494-46.2019.4.01.3500 (2019.35.00.109493-8)

RECTE : LARICE GONDIM DE OLIVEIRA

ADVOGADO : GO00029895 - GILDOMAR REZENDE DA ROCHA JUNIOR

RECDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL RECDO : MUNICIPIO DE CORUMBAIBA

ADVOGADO : GO00016800 - JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO ao Recurso Inominado em razão da ausência de pressuposto legal.

Após o trânsito em julgado, remeta-se ao juízo de origem para as providências pertinentes.

Goiânia, GOIÂNIA (GO), 09 de novembro de 2020.

Juiz FRANCISCO VALLE BRUM

Relator

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2014.35.00.026180-8 NUM. ÚNICA : 0045532-17.2014.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : REAJUSTE DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS OU PENSÃO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL -

ADMINISTRATIVO

RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0045532-17.2014.4.01.3500 (2014.35.00.026180-8)

RECTE : GERMANO DIONISIO DA SILVA

ADVOGADO : RN00005291 - JOAO PAULO DOS SANTOS MELO ADVOGADO : RN00005808 - ISABEL CRISTINA DOS SANTOS MELO

ADVOGADO : RN00000810 - JOAO COSME DE MELO

RECDO : DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, retifico a decisão de sobrestamento anteriormente assinada, para a ela acrescentar a fundamentação supra, e julgo prejudicados o presente incidente de uniformização nacional e o recurso extraordinário, pelo que lhes nego seguimento. Intimem-se.

Após a preclusão, restituam-se os autos ao Juizado de origem.

GOIÂNIA (GO), 03 de dezembro de 2020. Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF N°:2019.35.00.112515-8 NUM. ÚNICA : 0019445-48.2019.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRATIVO

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0019445-48.2019.4.01.3500 (2019.35.00.112515-8)

RECTE : VERA RITA BUENO SOARES

ADVOGADO : GO00035328 - KALIENA COUTO FERREIRA GALVÃO

RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECDO : BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO : GO00027024 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, deixo de conhecer do presente Recurso Extraordinário.

Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, restituam-se os autos ao Juizado de origem.

GOIÂNIA (GO), 03 de dezembro de 2020. Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.105162-7 NUM. ÚNICA : 0010277-22.2019.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0010277-22.2019.4.01.3500 (2019.35.00.105162-7)
RECTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : NOCELIO SILVA

ADVOGADO : GO00039517 - MAURO ROBERTO DE ALMEIDA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, determino o sobrestamento do presente feito, a fim de aguardar pronunciamento definitivo do STJ sobre a matéria suscitada.

Diligencie a Secretaria a guarda agrupada e o controle dos processos que se encontram suspensos por esse mesmo fundamento (Controvérsia n. 63, vinculada ao tema n. 1013/STJ).

Intimem-se. Cumpra-se.

GOIÂNIA (GO), 03 de dezembro de 2020. Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2017.35.00.058696-1 NUM. ÚNICA : 0023313-05.2017.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0023313-05.2017.4.01.3500 (2017.35.00.058696-1)
RECTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : GENISMAR FALEIRO DA SILVA ADVOGADO : GO00044681 - EZILDO ROSA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[....]

Ante o exposto, retifico a decisão de sobrestamento com data de registro em 09/12/2019, para a ela acrescentar a fundamentação supra, e julgo prejudicado o presente incidente de uniformização nacional, pelo que lhe nego seguimento. Intimem-se.

Após a preclusão, restituam-se os autos ao Juizado de origem.

GOIÂNIA (GO), 03 de dezembro de 2020. Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2017.35.00.060319-7 NUM. ÚNICA : 0025425-44.2017.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE -

**PREVIDENCIÁRIO** 

RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA

ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0025425-44.2017.4.01.3500 (2017.35.00.060319-7)

RECTE : AZILIA PIRES DE MORAES

ADVOGADO : GO00041128 - LORENA LEITE DE BESSA NASCIMENTO RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, rejeito os presentes embargos de declaração.

Intimem-se as partes e, na sequência, restituam-se os autos ao Juizado de origem para as providências de mister.

Cumpra-se.

GOIÂNIA (GO), 03 de dezembro de 2020. Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

#### No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.117415-0 NUM. ÚNICA : 0025220-44.2019.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : REAJUSTE DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS OU PENSÃO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL -

**ADMINISTRATIVO** 

RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA

ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0025220-44.2019.4.01.3500 (2019.35.00.117415-0)

RECTE: RUFINO RUFO NETO

ADVOGADO : PE00031778 - LUCAS ODILON FARIAS MELO ADVOGADO : GO00056884 - JOSE ULISSES DE LIMA JUNIOR

ADVOGADO : DF00055567 - FRANCISCO ESTEVAO ALMEIDA CAVALCANTI DE SOUZA

RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.117419-5 NUM. ÚNICA : 0025224-81.2019.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDORPÚBLICO CIVIL -

ADMINISTRATIVO

RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA

ORIGEM: 15<sup>a</sup> Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0025224-81.2019.4.01.3500 (2019.35.00.117419-5)
RECTE: UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECDO : ANTONIO DE SOUZA FILGUEIRA

ADVOGADO : PE00031778 - LUCAS ODILON FARIAS MELO ADVOGADO : GO00056884 - JOSE ULISSES DE LIMA JUNIOR

ADVOGADO : DF00055567 - FRANCISCO ESTEVAO ALMEIDA CAVALCANTI DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, determino o sobrestamento do presente feito, a fim de aguardar pronunciamento definitivo da Turma Nacional de Uniformização – TNU sobre a matéria suscitada.

Diligencie a Secretaria a guarda agrupada e o controle dos processos que se encontram suspensos por esse mesmo fundamento (tema: 235/TNU - Saber se o pagamento da GACEN é devido ou não é devido aos servidores inativos da FUNASA).

Intimem-se. Cumpra-se.

GOIÂNIA (GO), 16 de novembro de 2020. Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

## No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.098805-0 NUM. ÚNICA : 0001686-71.2019.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - RESPONSABILIDADE DO CONSUMIDOR - DIREITO DO

CONSUMIDOR

RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0001686-71.2019.4.01.3500 (2019.35.00.098805-0)

RECTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS

ADVOGADO: GO00016955 - CRISTIANO MARTINS DE SOUZA

RECDO : GUSTAVO DAMIAO E SILVA

ADVOGADO : GO00036016 - MARLON LEMES DE QUEIROZ

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.115519-5 NUM. ÚNICA : 0022845-70.2019.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : SERVIÇO POSTAL - SERVIÇOS DELEGADOS A TERCEIROS

RELATOR(A) : ALYSSÓN MAIA FONTENELE ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0022845-70.2019.4.01.3500 (2019.35.00.115519-5)

RECTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ADVOGADO: GO00016955 - CRISTIANO MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO: GO00021391 - KARITA JOSEFA MOTA MENDES

RECDO: MARCIO ADRIANO BELMIRO

ADVOGADO : GO00007883 - HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, julgo prejudicado o presente incidente de uniformização regional, pelo que lhe nego seguimento.

Após a preclusão, restituam-se os autos ao Juizado de origem.

Intimem-se. Cumpra-se.

Goiânia (GO), 03 de dezembro de 2020. Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

### No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.114477-1 NUM. ÚNICA : 0021863-56.2019.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELĖ ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0021863-56.2019.4.01.3500 (2019.35.00.114477-1)

RECTE : PEDRO HENRIQUE SONCINI DE SOUZA

ADVOGADO : GO00034201 - GILMAR SOARES DA SILVA FILHO

ADVOGADO : GO00047380 - IVAN DA CRUZ PINHEIRO

RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.114524-9 NUM. ÚNICA : 0021910-30.2019.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0021910-30.2019.4.01.3500 (2019.35.00.114524-9)
RECTE: CASSIANE SOCORRO DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO: GO00031381 - DALVA MARTINS GODINHO

RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.118184-1 NUM. ÚNICA : 0026492-73.2019.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE -

**PREVIDENCIÁRIO** 

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER

ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0026492-73.2019.4.01.3500 (2019.35.00.118184-1)

RECTE : JOAO LUIZ CURY DA FONSECA

ADVOGADO : GO00030423 - ANDREA GUIZILIN LOUZADA RASCOVIT RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : JOAO LUIZ CURY DA FONSECA

ADVOGADO : GO00030423 - ANDREA GUIZILIN LOUZADA RASCOVIT RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.123089-2 NUM. ÚNICA : 0032474-68.2019.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0032474-68.2019.4.01.3500 (2019.35.00.123089-2)

RECTE : JORDANNA TEIXEIRA DE ALMEIDA ADVOGADO : GO00037103 - SIMONE PEREIRA DA SILVA

RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:2018.35.00.094926-4 NUM. ÚNICA : 0035889-93.2018.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA

ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0035889-93.2018.4.01.3500 (2018.35.00.094926-4)

RECTE : DONIZETH ROSA PEIXOTO

ADVOGADO : GO00034201 - GILMAR SOARES DA SILVA FILHO

ADVOGADO : GO00047380 - IVAN DA CRUZ PINHEIRO

RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, inadmito o pedido de uniformização.

Intimem-se.

Após a preclusão, restituam-se os autos ao Juizado de origem.

Goiânia (GO), 03 de dezembro de 2020. Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE

#### Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.099610-2 NUM. ÚNICA : 0002479-10.2019.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA

ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0002479-10.2019.4.01.3500 (2019.35.00.099610-2)
RECTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : LUZENILDE FERREIRA DA COSTA ADVOGADO : GO00037103 - SIMONE PEREIRA DA SILVA

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.099997-5 NUM. ÚNICA : 0003681-22.2019.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : RESTABELECIMENTO - PEDIDOS GENÉRICOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE -

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0003681-22.2019.4.01.3500 (2019.35.00.099997-5)
RECTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : DEUSDETE NILO DE MELO

ADVOGADO : GO00041487 - ANA PAULA HAMU E LUZ

RECURSO JEF Nº:2017.35.00.046728-0 NUM. ÚNICA : 0003885-37.2017.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA

ORIGEM: 15ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0003885-37.2017.4.01.3500 (2017.35.00.046728-0)

RECTE : SEBASTIAO GONZAGA TELIS

ADVOGADO : GO00035549 - ALEXANDRA GOMES DA SILVA RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : SEBASTIAO GONZAGA TELIS

ADVOGADO : GO00035549 - ALEXANDRA GOMES DA SILVA RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.113249-6 NUM. ÚNICA : 0020146-09.2019.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0020146-09.2019.4.01.3500 (2019.35.00.113249-6)
RECTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : FERNANDA DE PAULA BORGES

ADVOGADO : GO00465360 - OTAVIO MARTINS MAGALHAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante do exposto, nego seguimento ao incidente de uniformização nacional.

Intimem-se.

Após a preclusão, restituam-se os autos ao Juizado de origem.

GOIÂNIA (GO), 03 de dezembro de 2020. Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

#### No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2016.35.00.035078-8 NUM. ÚNICA : 0025672-59.2016.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : DIÁRIAS E OUTRAS INDENIZAÇÕES - SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS - SERVIDOR

PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO

RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0025672-59.2016.4.01.3500 (2016.35.00.035078-8)

RECTE : AIMBIRE GONCALVES DE LIMA

ADVOGADO : GO00041578 - JOAO PAULO DOS SANTOS MELO RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

NUM. ÚNICA : 0019067-92.2019.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL

**ADMINISTRATIVO** 

RELATOR(A) : JOSÉ GODINHO FILHO ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0019067-92.2019.4.01.3500 (2019.35.00.112124-0)

RECTE : HELOISA ESSER DOS REIS

ADVOGADO : RN00010235 - MATTHAUS HENRIQUE DE GOIS FERREIRA ADVOGADO : RN00007543 - LADY KYANE SILVA ROCHA FELIX DA CUNHA

ADVOGADO : MG01478419 - ANDREIA ARAUJO MUNEMASSA

RECDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

RECURSO JEF Nº:2017.35.00.065418-0 NUM. ÚNICA : 0033678-21.2017.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE -

PREVIDENCIÁRIO

RELATOR(A) : RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA

ORIGEM : 15<sup>a</sup> Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0033678-21.2017.4.01.3500 (2017.35.00.065418-0)

RECTE : ISMAEL BORGES DE ASSUNCAO

ADVOGADO : GO00028796 - ALLANN PATRICK NUNES COSTA
ADVOGADO : GO00048475 - DIVANI DA PENHA LOPES ALVES
RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : ISMAEL BORGES DE ASSUNCAO

ADVOGADO : GO00028796 - ALLANN PATRICK NUNES COSTA
ADVOGADO : GO00048475 - DIVANI DA PENHA LOPES ALVES
RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:2016.35.00.044423-1 NUM. ÚNICA : 0040938-86.2016.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA

ORIGEM: 14ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0040938-86.2016.4.01.3500 (2016.35.00.044423-1)

RECTE : JOSE PEREIRA DANTAS ADVOGADO : GO00028938 - KATIA DINIZ

ADVOGADO : GO00047732 - GISLENE APARECIDA DO PRADO MAEDA RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : JOSE PEREIRA DANTAS ADVOGADO : GO00028938 - KATIA DINIZ

ADVOGADO : GO00047732 - GISLENE APARECIDA DO PRADO MAEDA RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:2016.35.00.035086-3 NUM. ÚNICA : 0025680-36.2016.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : REAJUSTE DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS OU PENSÃO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL -

ADMINISTRATIVO

RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE ORIGEM : 16<sup>a</sup> Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0025680-36.2016.4.01.3500 (2016.35.00.035086-3)

RECTE : DAURO JOSE DE SA

ADVOGADO : GO00041578 - JOAO PAULO DOS SANTOS MELO RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2015.35.00.016609-2 NUM. ÚNICA : 0033080-38.2015.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : REAJUSTE DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS OU PENSÃO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL -

**ADMINISTRATIVO** 

RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0033080-38.2015.4.01.3500 (2015.35.00.016609-2)

RECTE : NEIDE HERRERO ALVES

ADVOGADO : RN00005291 - JOAO PAULO DOS SANTOS MELO

RECDO: UNIAO FEDERAL

RECURSO JEF N°:2014.35.00.022251-1 NUM. ÚNICA : 0038067-54.2014.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : REAJUSTE DA LEI 8.270/1991) - REAJUSTE DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS OU PENSÃO -

SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENŢI GHELLER

ORIGEM: 13ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0038067-54.2014.4.01.3500 (2014.35.00.022251-1)

RECTE: MATILDES SILVEIRA BELO

ADVOGADO : RN00005291 - JOAO PAULO DOS SANTOS MELO RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2018.35.00.070856-9 NUM. ÚNICA : 0002868-29.2018.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : RURAL - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER

ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0002868-29.2018.4.01.3500 (2018.35.00.070856-9)

RECTE : DIVINA LOPES DA SILVA

ADVOGADO : GO00037996 - RENATA LEANDRO

ADVOGADO : GO00033221 - GILSON DALRIMAR ALENCAR
RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:2018.35.00.071881-0 NUM. ÚNICA : 0003871-19.2018.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE -

PREVIDENCIÁRIO

RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA

ORIGEM: 15ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0003871-19.2018.4.01.3500 (2018.35.00.071881-0)
RECTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : GILMAR TEIXEIRA SANTANA

ADVOGADO : GO00027591 - ANGELO MARCIO PEREIRA

RECURSO JEF Nº:2018.35.00.073360-3 NUM. ÚNICA : 0005848-46.2018.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA

ORIGEM: 13ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0005848-46.2018.4.01.3500 (2018.35.00.073360-3)
RECTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : JADI LUIZ DA CUNHA

ADVOGADO : GO00049249 - LUDMILA CAMARGO BORGES

ADVOGADO : GO00039641 - PIERO REIS GALVAO

ADVOGADO : GO00048445 - JOSE CARLOS FONSECA DOS SANTOS

RECURSO JEF Nº:2017.35.00.052899-0 NUM. ÚNICA : 0014287-80.2017.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE -

PREVIDENCIÁRIO

RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA

ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0014287-80.2017.4.01.3500 (2017.35.00.052899-0)
RECTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : VEROMAR DE JESDUS VIEIRA

ADVOGADO : GO00006499 - CECI CINTRA DOS PASSOS

RECURSO JEF Nº:2016.35.00.028993-5 NUM. ÚNICA : 0015090-97.2016.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE -

**PREVIDENCIÁRIO** 

RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA

ORIGEM: 13ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0015090-97.2016.4.01.3500 (2016.35.00.028993-5)
RECTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : AMARIO CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO : GO00029633 - KENIA GARCIA DOS SANTOS SILVA

RECURSO JEF Nº:2016.35.00.030229-7 NUM. ÚNICA : 0016287-87.2016.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE -

PREVIDENCIÁRIO

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER

ORIGEM: 16ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0016287-87.2016.4.01.3500 (2016.35.00.030229-7)
RECTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : JOSE FERREIRA DE MIRANDA

ADVOGADO : GO00015260 - CARLOS ALBERTO DE SOUSA

RECURSO JEF Nº:2017.35.00.057459-7 NUM. ÚNICA : 0021043-08.2017.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE -

**PREVIDENCIÁRIO** 

RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA

ORIGEM: 16ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0021043-08.2017.4.01.3500 (2017.35.00.057459-7)

RECTE : MANOEL DE PAULA MARTINS

ADVOGADO : GO00030150 - LEONARDO MIQUEIAS DOS PASSOS RAMOS

RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:2017.35.00.062752-1 NUM. ÚNICA : 0029402-44.2017.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE -

PREVIDENCIÁRIO

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER

ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0029402-44.2017.4.01.3500 (2017.35.00.062752-1)
RECTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : JOSE RODRIGUES DE LIMA

ADVOGADO : GO00035782 - LUCIANO GONCALVES

RECURSO JEF Nº:2017.35.00.066095-4 NUM. ÚNICA : 0035394-83.2017.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0035394-83.2017.4.01.3500 (2017.35.00.066095-4)
RECTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : MARIA HELENA RIBEIRO

ADVOGADO : GO00035332 - LEONIZIA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO : GO00033656 - MARIA VITALINA ARAUJO GUIMARAES

RECURSO JEF Nº:2017.35.00.066343-9 NUM. ÚNICA : 0035642-49.2017.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0035642-49.2017.4.01.3500 (2017.35.00.066343-9)
RECTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ADVOGADO : GO00031676 - LUCIENE PEREIRA SILVA

RECURSO JEF Nº:2015.35.00.007270-3 NUM. ÚNICA : 0015564-05.2015.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : REAJUSTE DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS OU PENSÃO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL -

ADMINISTRATIVO

RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0015564-05.2015.4.01.3500 (2015.35.00.007270-3)

RECTE : JOSE FERREIRA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO : GO00017265 - EDISON GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : GO00023004 - SANDRO PEREIRA DA SILVA
RECTE : REGINA APARECIDA DE ALMEIDA RODRIGUES
ADVOGADO : GO00017265 - EDISON GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : GO00023004 - SANDRO PEREIRA DA SILVA

RECTE : LAZINHA HELENA FERREIRA

ADVOGADO : GO00017265 - EDISON GOMES DE OLIVEIRA ADVOGADO : GO00023004 - SANDRO PEREIRA DA SILVA

RECTE : LUIZ GUSTAVO SANTOS SILVA

ADVOGADO : GO00017265 - EDISON GOMES DE OLIVEIRA ADVOGADO : GO00023004 - SANDRO PEREIRA DA SILVA

RECTE : JOAQUIM RODRIGUES DE MOURA
ADVOGADO : GO00017265 - EDISON GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : GO00023004 - SANDRO PEREIRA DA SILVA

RECTE : FREDERICO DA SILVA ARRUDA VILAR ADVOGADO : GO00017265 - EDISON GOMES DE OLIVEIRA ADVOGADO : GO00023004 - SANDRO PEREIRA DA SILVA

RECTE : LUCIO FLAVIO PEREIRA

ADVOGADO : GO00017265 - EDISON GOMES DE OLIVEIRA ADVOGADO : GO00023004 - SANDRO PEREIRA DA SILVA

RECTE: RENATO MOREIRA PEIXOTO

ADVOGADO : GO00017265 - EDISON GOMES DE OLIVEIRA ADVOGADO : GO00023004 - SANDRO PEREIRA DA SILVA RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, retifico a decisão de sobrestamento anteriormente assinada, para a ela acrescentar a fundamentação supra, e julgo prejudicado o presente incidente de uniformização nacional, pelo que lhe nego seguimento.

Intimem-se.

Após a preclusão, restituam-se os autos ao Juizado de origem.

GOIÂNIA (GO), 03 de dezembro de 2020. Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.100508-5 NUM. ÚNICA : 0004186-13.2019.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0004186-13.2019.4.01.3500 (2019.35.00.100508-5)
RECTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : MARIA DOS REIS FERREIRA

ADVOGADO : GO00030211 - ALINE RODRIGUES MOTA ADVOGADO : GO00037126 - ARIADNE MOTA CIRINO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, julgo prejudicado o Incidente de Uniformização Nacional. Restituam-se os autos ao Juizado de origem para as providências de mister.

Intimem-se. Cumpra-se.

GOIÂNIA (GO), 03 de dezembro de 2020. Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2018.35.00.071496-3 NUM. ÚNICA : 0003496-18.2018.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE -

PREVIDENCIÁRIO

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0003496-18.2018.4.01.3500 (2018.35.00.071496-3)
RECTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : AMBROLINO CLEMENTINO GUIMARAES
ADVOGADO : GO00039715 - YURI LAZARO MOTA OLIVEIRA
ADVOGADO : GO00040136 - LUIZ FERNANDO RIBAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

- 5. Havendo requerimento formulado expressamente pela parte autora, e presentes os requisitos previstos no art. 300 do NCPC, defiro a tutela de urgência para antecipação parcial dos efeitos da tutela final, determinando ao INSS que, no prazo de 30 (trinta) dias, providencie a implantação do benefício concedido à parte autora, mediante comprovação nos autos. Fica desde já fixada multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), incidente a partir do primeiro dia de atraso no cumprimento da presente decisão.
- 6. Por fim, observo que no julgamento do REsp 1.401.560/MT- submetido ao regime dos recursos repetitivos, foi firmada a orientação de que é dever do titular do direito patrimonial devolver valores recebidos por força de tutela antecipada posteriormente revogada. Referido acórdão transitou em julgado em 03/03/2017. Assim, no caso de ser revertida a decisão favorável e não prevalecer o entendimento trilhado por este colegiado sobre a desnecessidade de devolução, a parte autora poderá ser compelida a devolver os valores percebidos em virtude da tutela antecipada ora deferida. 7.Intimem-se.

Juíza LUCIANA LAURENTI GHELLER

Relatora

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

NUM. ÚNICA : 0002061-82.2013.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL

**ADMINISTRATIVO** 

RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0002061-82.2013.4.01.3500 (2013.35.00.965609-3)

RECTE : AGENOR PAULINER VILELA

RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.965617-9 NUM. ÚNICA : 0002069-59.2013.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL

**ADMINISTRATIVO** 

RELATOR(A) : RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA

ORIGEM: 15<sup>a</sup> Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0002069-59.2013.4.01.3500 (2013.35.00.965617-9)

RECTE : MARCIO ROCHA DE MORAES

ADVOGADO : GO00030493 - WANESSA MENDES CARVALHO LENARD

RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF N°:2013.35.00.965619-6 NUM. ÚNICA : 0002071-29.2013.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL -

**ADMINISTRATIVO** 

RELATOR(A) : RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA

ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0002071-29.2013.4.01.3500 (2013.35.00.965619-6)

RECTE : EDSON FERNANDES CUNHA

ADVOGADO : GO00030493 - WANESSA MENDES CARVALHO LENARD

RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF N°:2013.35.00.965628-5 NUM. ÚNICA : 0002079-06.2013.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL

**ADMINISTRATIVO** 

RELATOR(A) : RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA

ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0002079-06.2013.4.01.3500 (2013.35.00.965628-5)

RECTE : ROSEMEIRE MARTINS DA SILVA

ADVOGADO : GO00030493 - WANESSA MENDES CARVALHO LENARD

RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.965746-5 NUM. ÚNICA : 0002197-79.2013.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL

ADMINISTRATIVO

RELATOR(A) : JOSÉ GODINHO FILHO ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0002197-79.2013.4.01.3500 (2013.35.00.965746-5)

RECTE: MAURICIO GUITTON

RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.966638-9 NUM. ÚNICA : 0004084-98.2013.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL -

**ADMINISTRATIVO** 

RELATOR(A) : RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA

ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0004084-98.2013.4.01.3500 (2013.35.00.966638-9)
RECTE: JOSE LINDOMAR FERREIRA DE SOUSA
RECDO: UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.966798-7 NUM. ÚNICA : 0004256-40.2013.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL -

**ADMINISTRATIVO** 

RELATOR(A) : JOSÉ GODINHO FILHO ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA PROC. ORIGEM: 0004256-40.2013.4.01.3500 (2013.35.00.966798-7)

RECTE : BRENNER CHAVES DE MELO

ADVOGADO : GO00030493 - WANESSA MENDES CARVALHO LENARD

RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.967174-7 NUM. ÚNICA : 0004675-60.2013.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL

**ADMINISTRATIVO** 

RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0004675-60.2013.4.01.3500 (2013.35.00.967174-7)

RECTE : MARCELO VELOSO NASCIMENTO

ADVOGADO : GO00030493 - WANESSA MENDES CARVALHO LENARD

RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.967502-8 NUM. ÚNICA : 0006023-16.2013.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL -

**ADMINISTRATIVO** 

RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM
ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0006023-16.2013.4.01.3500 (2013.35.00.967502-8)

RECTE : RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : GO00030493 - WANESSA MENDES CARVALHO LENARD

RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.967504-5 NUM. ÚNICA : 0006025-83.2013.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL

ADMINISTRATIVO

RELATOR(A) : JOSÉ GODINHO FILHO ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0006025-83.2013.4.01.3500 (2013.35.00.967504-5)

RECTE : ADIVALDO ALVES DOS SANTOS

RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.967555-2 NUM. ÚNICA : 0006079-49.2013.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL

**ADMINISTRATIVO** 

RELATOR(A) : RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA

ORIGEM: 13ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0006079-49.2013.4.01.3500 (2013.35.00.967555-2)

RECTE : MARINA ALMEIDA DO AMARAL

ADVOGADO : GO00030493 - WANESSA MENDES CARVALHO LENARD

RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.967618-4 NUM. ÚNICA : 0006149-66.2013.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL

ADMINISTRATIVO

RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0006149-66.2013.4.01.3500 (2013.35.00.967618-4)

RECTE : HAMILTON ANTONIO DE SOUZA

RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.967680-4 NUM. ÚNICA : 0006217-16.2013.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL -

**ADMINISTRATIVO** 

RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0006217-16.2013.4.01.3500 (2013.35.00.967680-4)
RECTE: MILENI FONSECA KRUBNIKI TEODORO
RECDO: UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

NUM. ÚNICA : 0006470-04.2013.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL

**ADMINISTRATIVO** 

RELATOR(A) : RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA

ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0006470-04.2013.4.01.3500 (2013.35.00.967905-6)

RECTE : MARLENE DE PAULA LEMES

RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.967967-0 NUM. ÚNICA : 0006541-06.2013.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL

**ADMINISTRATIVO** 

RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0006541-06.2013.4.01.3500 (2013.35.00.967967-0)

RECTE : ALEXANDRE BELEM DE OLIVEIRA

RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.967976-9 NUM. ÚNICA : 0006550-65.2013.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL -

**ADMINISTRATIVO** 

RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0006550-65.2013.4.01.3500 (2013.35.00.967976-9)

RECTE : SUSANA NARA DE SOUZA PACHECO RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF N°:2013.35.00.968443-1 NUM. ÚNICA : 0007071-10.2013.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL

**ADMINISTRATIVO** 

RELATOR(A) : RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA

ORIGEM: 14ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0007071-10.2013.4.01.3500 (2013.35.00.968443-1)

RECTE : BERENICE VIEIRA RODRIGUES

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECTE : LUIS PEREIRA LANDIM
ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECTE : ALBA MARIA RAMOS

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECTE : EDSON SILVA BEIRIZ

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECTE : MARIA JACINTA MENDES ALMEIDA

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECTE : ELIANE VIEIRA RAMOS BEIRIZ

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECTE : ANTONIO MADEIROS NETO

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECTE : CELIA MARIA DA SILVA ABREU

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECDO : FUNAI REPRESANTADA PELA PROCURADORIA FEDERAL EM GOIAS

RECURSO JEF Nº:2014.35.00.007951-0 NUM. ÚNICA : 0013845-22.2014.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL

ADMINISTRATIVO

RELATOR(A) : JOSÉ GODINHO FILHO ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0013845-22.2014.4.01.3500 (2014.35.00.007951-0)

RECTE : EUSA LOBO DOS SANTOS

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECTE : MARLY DA SILVA LIMA DUARTE

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.002536-8 NUM. ÚNICA : 0015813-24.2013.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL

**ADMINISTRATIVO** 

RELATOR(A) : RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA

ORIGEM: 15ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0015813-24.2013.4.01.3500 (2013.35.00.002536-8)

RECTE : JOSINA MARIA MARQUES NUNES

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECTE : JOSE LEMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECTE : IVANA DE LIMA MASCARENHAS AMORIM

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECTE : MARIA GORETTI RODRIGUES MACHADO

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECTE : VILMA MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECTE : DILMA CELY ANDRE WENCESLAU SAMPAIO

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECTE : DENILDE ALVES BEZERRA

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECTE : ALMY RAIMUNDO VIEIRA MAGALHAES

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECTE : TANIA LUCIA NUNES

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECTE : ROBSON ALEXANDRE DA SILVA

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.003102-9 NUM. ÚNICA : 0016331-14.2013.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL -

**ADMINISTRATIVO** 

RELATOR(A) : RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA

ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0016331-14.2013.4.01.3500 (2013.35.00.003102-9)

RECTE : RAINEY PACHECO LOPES

ADVOGADO : GO00030493 - WANESSA MENDES CARVALHO LENARD

RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.005304-1 NUM. ÚNICA : 0020209-44.2013.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL

ADMINISTRATIVO

RELATOR(A) : JOSÉ GODINHO FILHO ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0020209-44.2013.4.01.3500 (2013.35.00.005304-1)

RECTE : HERCULES RODRIGUES CABRAL

RECDO : UNIAO

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.006123-0 NUM. ÚNICA : 0023341-12.2013.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL -

**ADMINISTRATIVO** 

RELATOR(A) : RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA

ORIGEM: 14ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0023341-12.2013.4.01.3500 (2013.35.00.006123-0)
RECTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARISTELA RIBEIRO MARQUES DE AZEVEDO

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECDO : CIRLEI DE SOUZA ARAUJO

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECDO : VILMAR SEVERINO DOS SANTOS

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECDO : LUIZ ROBERTO SILVA

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECDO: MARIA DAS GRACAS CURADO

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECDO : PATRICIA SOARES CAMPOS

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECDO : LAURO PEREIRA DA MOTA JUNIOR

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECDO : GRETE NAIR TIRLONI

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECDO : MARCELO FORTUNATO MACIOCA

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECDO : ROSINELLE CASTELO BRANCO RAMOS LOYOLA

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.007276-8 NUM. ÚNICA : 0028804-32.2013.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL

**ADMINISTRATIVO** 

RELATOR(A) : JOSÉ GODINHO FILHO ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0028804-32.2013.4.01.3500 (2013.35.00.007276-8)

RECTE : JOCIENE PEREIRA FERREIRA

ADVOGADO : GO00026483 - WILCIMEIRE SEVERO EVANGELISTA FERREIRA

RECDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

RECURSO JEF Nº:2012.35.00.960452-0 NUM. ÚNICA : 0034564-93.2012.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL -

**ADMINISTRATIVO** 

RELATOR(A) : RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA

ORIGEM: 13ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0034564-93.2012.4.01.3500 (2012.35.00.960452-0)

RECTE : OTANIEL RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO : GO00012101 - CELSO ARANDI SOUZA ROCHA RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.965608-0 NUM. ÚNICA : 0002060-97.2013.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL

**ADMINISTRATIVO** 

RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0002060-97.2013.4.01.3500 (2013.35.00.965608-0)

RECTE: WAGSON LINDOLFO JOSE

ADVOGADO : GO00030493 - WANESSA MENDES CARVALHO LENARD

RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.965902-3 NUM. ÚNICA : 0002360-59.2013.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL -

ADMINISTRATIVO

RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA

ORIGEM: 14ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0002360-59.2013.4.01.3500 (2013.35.00.965902-3)
RECTE: ADEMILDES MAGALHAES DE OLIVEIRA
RECDO: UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.965903-7 NUM. ÚNICA : 0002361-44.2013.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL -

ADMINISTRATIVO

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0002361-44.2013.4.01.3500 (2013.35.00.965903-7)

RECTE : DERCINA MARIA ALVES

RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2014.35.00.001841-0 NUM. ÚNICA : 0003568-44.2014.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL -

**ADMINISTRATIVO** 

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0003568-44.2014.4.01.3500 (2014.35.00.001841-0)

RECTE : AURENY KIMIKO SAKAMOTO SANTOS

ADVOGADO : GO00038179 - MAURO ANDRADE CARVALHO FILHO

RECDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.966581-5 NUM. ÚNICA : 0004021-73.2013.4.01.3500

CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL

**ADMINISTRATIVO** 

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER

ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0004021-73.2013.4.01.3500 (2013.35.00.966581-5)

RECTE : JOAO CAPUTO E OLIVEIRA

RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.967172-0 NUM. ÚNICA : 0004673-90.2013.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL

**ADMINISTRATIVO** 

RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0004673-90.2013.4.01.3500 (2013.35.00.967172-0)

RECTE : TEODORICO SOARES DO AMARAL

RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.967681-8 NUM. ÚNICA : 0006218-98.2013.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL

**ADMINISTRATIVO** 

RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0006218-98.2013.4.01.3500 (2013.35.00.967681-8)

RECTE : FRANCISCO SELMES DE ARAUJO

RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.967992-0 NUM. ÚNICA : 0006571-41.2013.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL -

**ADMINISTRATIVO** 

RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE ORIGEM : 15<sup>a</sup> Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0006571-41.2013.4.01.3500 (2013.35.00.967992-0)

RECTE : JOVELINA VIANA CAMARGO

RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF N°:2013.35.00.968347-4 NUM. ÚNICA : 0006964-63.2013.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL -

**ADMINISTRATIVO** 

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0006964-63.2013.4.01.3500 (2013.35.00.968347-4)

RECTE : CARLOS ANTONIO MARTINS QUIRINO

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.968439-0 NUM. ÚNICA : 0007067-70.2013.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL -

**ADMINISTRATIVO** 

RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA

ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0007067-70.2013.4.01.3500 (2013.35.00.968439-0)

RECTE : ANTONINA ALVES DE OLIVÈIRA

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECDO: UNIAO/PROCURADORIA FEDERAL

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.968441-4 NUM. ÚNICA : 0007069-40.2013.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL -

ADMINISTRATIVO

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER

ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0007069-40.2013.4.01.3500 (2013.35.00.968441-4)

RECTE : ANDREA DORIA

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECTE : DILMA URZEDA FERNANDES

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECTE : MARIA DIVINA ROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.000093-2 NUM. ÚNICA : 0011830-17.2013.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL

**ADMINISTRATIVO** 

RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0011830-17.2013.4.01.3500 (2013.35.00.000093-2)
RECTE: NILCE MARIA SIQUEIRA LEONEL DE PAULA

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECTE : SANDRA MARLY VIANA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : GO00011235 - MARIA AUXILIADORA CASTRO E CAMARGO

RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2013.35.00.001231-3 NUM. ÚNICA : 0013016-75.2013.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL -

**ADMINISTRATIVO** 

RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA

ORIGEM: 15ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0013016-75.2013.4.01.3500 (2013.35.00.001231-3)
RECTE: GLENIO ANTONIO DE ARAUJO NETO JUNIOR
RECDO: UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, retifico a decisão de sobrestamento anteriormente assinada, para a ela acrescentar a fundamentação supra, e julgo prejudicado o presente recurso extraordinário, pelo que lhe nego seguimento.

Intimem-se.

Após a preclusão, restituam-se os autos ao Juizado de origem.

GOIÂNIA (GO), 03 de dezembro de 2020. Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.110866-9 NUM. ÚNICA : 0017825-98.2019.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL - CIVIL

RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE ORIGEM : 13ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0017825-98.2019.4.01.3500 (2019.35.00.110866-9)

RECTE : CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL RECTE : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECDO: RENATO SILVA CRUZ

ADVOGADO : GO00043944 - PAULA EMANUELLA MONTEIRO BARBALHO

RECURSO JEF N°:2017.35.00.068370-8 NUM. ÚNICA : 0038018-08.2017.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PREVIDENCIÁRIO

RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA

ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0038018-08.2017.4.01.3500 (2017.35.00.068370-8)

RECTE : NOEMIO FERNANDES DE CASTRO

ADVOGADO : GO00030423 - ANDREA GUIZILIN LOUZADA RASCOVIT RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, admito o pedido de uniformização.

Intimem-se as partes e, na sequência, remetam-se os autos à TNU.

Cumpra-se.

GOIÂNIA (GO), 03 de dezembro de 2020. Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

#### No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.121543-7 NUM. ÚNICA : 0030841-22.2019.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO

RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0030841-22.2019.4.01.3500 (2019.35.00.121543-7)
RECTE: UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECDO : MARIA DA GLORIA SILVA

ADVOGADO : GO00032814 - JULIANA SUZIELE PINTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, admito o pedido de uniformização.

Intimem-se as partes e, na sequência, remetam-se os autos à TRU.

Cumpra-se.

GOIÂNIA (GO), 03 de dezembro de 2020. Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

#### No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2014.35.00.003920-5 NUM. ÚNICA : 0006695-87.2014.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL -

**ADMINISTRATIVO** 

RELATOR(A) : JOSÉ GODINHO FILHO ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0006695-87.2014.4.01.3500 (2014.35.00.003920-5)

RECTE : HELENI RIBEIRO DA SILVA TAVARES

ADVOGADO : RN00005291 - JOAO PAULO DOS SANTOS MELO RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF Nº:2014.35.00.004581-9 NUM. ÚNICA : 0007704-84.2014.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : REAJUSTE DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS OU PENSÃO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL -

**ADMINISTRATIVO** 

RELATOR(A) : JOSÉ GODINHO FILHO ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0007704-84.2014.4.01.3500 (2014.35.00.004581-9)

RECTE : ANTONIO GOMES DE MELO

ADVOGADO : RN00005291 - JOAO PAULO DOS SANTOS MELO RECDO : UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

RECURSO JEF N°:2019.35.00.113637-3 NUM. ÚNICA : 0020528-02.2019.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL

**ADMINISTRATIVO** 

RELATOR(A) : JOSÉ GODINHO FILHO ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0020528-02.2019.4.01.3500 (2019.35.00.113637-3)

RECTE: TATYANA XAVIER ALMEIDA MATTEUCCI FERREIRA

ADVOGADO: RN00010235 - MATTHAUS HENRIQUE DE GOIS FERREIRA

ADVOGADO: RN00007543 - LADY KYANE SILVA ROCHA FELIX DA CUNHA

ADVOGADO : MG01478419 - ANDREIA ARAUJO MUNEMASSA

RECDO : UFG - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - PROCURADORIA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Ante o exposto, retifico a decisão de sobrestamento anteriormente assinada, para a ela acrescentar a fundamentação supra, e julgo prejudicados o presente incidente de uniformização nacional e o recurso extraordinário, pelo que lhes nego seguimento. Intimem-se.

Após a preclusão, restituam-se os autos ao Juizado de origem.

GOIÂNIA (GO), 03 de dezembro de 2020. Juiz Federal ALYSSON MAIA FONTENELE Coordenador das Turmas Recursais da SJ/GO.

#### No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2010.35.00.906936-1 NUM. ÚNICA : 0012995-07.2010.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : EXPURGOS INFLACIONÁRIOS / PLANOS ECONÔMICOS - BANCÁRIOS - CONTRATOS DE

CONSUMO - DIREITO DO CONSUMIDOR

RELATOR(A) : JOSÉ GODINHO FILHO ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0012995-07.2010.4.01.3500 (2010.35.00.906936-1)

RECTE : CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL RECDO : SEBASTIANA PIRES FERREIRA ( ESPOLIO )

ADVOGADO : GO00020700 - RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES

RECURSO JEF Nº:2010.35.00.906990-6 NUM. ÚNICA : 0013049-70.2010.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO - CIVIL

RELATOR(A) : JOSÉ GODINHO FILHO ORIGEM : 16ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0013049-70.2010.4.01.3500 (2010.35.00.906990-6)

RECTE : CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RECDO : MARIA DE FATIMA BATISTA

ADVOGADO : GO00020700 - RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES

RECURSO JEF Nº:2010.35.00.907140-9 NUM. ÚNICA : 0013219-42.2010.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO - CIVIL

RELATOR(A) : JOSÉ GODINHO FILHO ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0013219-42.2010.4.01.3500 (2010.35.00.907140-9)

RECTE : CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

RECDO : JEOVA FERREIRA BORGES

ADVOGADO : GO00020700 - RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES

RECURSO JEF Nº:2010.35.00.907236-0 NUM. ÚNICA : 0013315-57.2010.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO - CIVIL

RELATOR(A) : JOSÉ GODINHO FILHO ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0013315-57.2010.4.01.3500 (2010.35.00.907236-0)

RECTE : CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL RECDO : GUIVALDINA DE OLIVEIRA CARVALHO

ADVOGADO : GO00020700 - RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

[...]

Por consequência, tomo por prejudicado o Recurso Inominado aviado pela CEF, ao tempo que JULGO EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, inc. III, alínea "b", NCPC.

Oportunamente, ao Juizado de origem, a quem compete deliberar sobre o levantamento dos valores.

Goiânia, 02/12/2020.

Juiz Federal JOSÉ GODINHO FILHO

Relator

#### Autos com despacho:

## No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2017.35.00.068550-6 NUM. ÚNICA : 0038498-83.2017.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE -

PREVIDENCIÁRIO

RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM ORIGEM : 14ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0038498-83.2017.4.01.3500 (2017.35.00.068550-6)

RECTE : MARIA APARECIDA VIEIRA SILVA ADVOGADO : GO00023335 - HUGO CESAR ROCHA

RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Trata-se de Agravo Interno interposto pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS contra decisão proferida pela Coordenadoria das Turmas Recursais da Seção Judiciária de Goiás que inadmitiu Incidente de Uniformização dirigido à TNU. Ocorre, contudo, que o artigo 14, §2º, da Resolução CJF nº 586/2019, estabelece que "da decisão de inadmissibilidade proferida com fundamento nos incisos I e V, caberá agravo nos próprios autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da intimação, a ser dirigido à Turma Nacional de Uniformização, no qual o agravante deverá demonstrar, fundamentadamente, o equívoco da decisão recorrida", hipótese em que se enquadra o caso dos autos, já que a decisão agravada está fundamentada no fato do pedido de uniformização de interpretação de lei federal demandar reexame de matéria de fato.

Nesse contexto e uma vez que compete à TNU o julgamento deste recurso, remetam-se os autos, após as devidas anotações.

Intimem-se. Após, cumpra-se. Goiânia, 24 de novembro de 2020. Juiz FRANCISCO VALLE BRUM Relator

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0002000-39.2018.4.01.3504

CLASSE : 71200

OBJETO : DEFICIENTE - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM

RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : NEIDE DOS SANTOS SOUSA

ADVOGADO : GO00021818 - DEBORAH CRISTINA NEVES CORDEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Trata-se de pedido de habilitação de em razão do óbito da autora Neide dos

Santos Sousa

Verifica-se que não foi juntada certidão de casamento da parte autora e o verso da carteira de identidade de Marinalva dos Santos Souza comprovando a filiação. Assim, intime-se a parte autora para juntar a documentação ausente para análise do pedido de habilitação, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, retornem os autos conclusos. Goiânia, 24 de novembro de 2020. Juiz FRANCISCO VALLE BRUM

Relator

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0000214-45.2018.4.01.3508

CLASSE : 71200

OBJETO : AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM RECTE : CARLOS VIEIRA BORGES

ADVOGADO : GO00025591 - BRUNA PEREIRA BORGES DE MIRANDA

RECDO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:0000862-74.2017.4.01.3503

CLASSE : 71200

OBJETO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (ART. 55/6) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE -

PREVIDENCIÁRIO

RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM

RECTE : VICTOR EMANUEL CAMPOS RIBEIRO

ADVOGADO : GO00022212 - IL CLEMENTINO MARQUES FILHO RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Apesar da parte recorrente ter apresentado guia de custas juntamente com o comprovante de pagamento, verifica-se que o preparo foi feito em valor menor. O art. 1007, §2º, do NCPC determina que nestes casos seja a parte intimada

para suprir o valor faltante, sob pena de deserção.

Assim, intime-se a parte recorrente, para, no prazo de 5 (cinco) dias, suprir a

insuficiência do valor do preparo. Goiânia, 26 de novembro de 2020. Juiz FRANCISCO VALLE BRUM

Relator

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0004929-45,2018.4.01.3504

CLASSE : 71200

OBJETO : AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : PAULO ERNANE MOREIRA BARROS
RECTE : ELINEUZA QUEIROZ DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO : GO00020508 - ALVACIR DE OLIVEIRA BERQUO NETO RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

A parte autora apresenta petição informando que o INSS ainda não cumpriu a antecipação dos efeitos da tutela deferida na sentença e requer seja intimado para dar cumprimento à obrigação de implantar o benefício, conforme deferido no juízo de origem.

Considerando que não consta nos autos comunicação do INSS informando a implantação do benefício de auxílio-doença, concedido na sentença em sede de antecipação dos efeitos da tutela, intime-se a autarquia para que anexe aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, o comprovante de implantação, sob pena de imposição de multa cominatória. Intime-se.

Goiânia, 27 de janeiro de 2020.

Juiz Federal PAULO ERNANE MOREIRA BARROS

Relator

#### No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:2019.35.00.117771-8 NUM. ÚNICA : 0026082-15.2019.4.01.3500 CLASSE : 71200 - RECURSO INOMINADO

OBJETO : INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - RESPONSABILIDADE DO CONSUMIDOR - DIREITO DO

**CONSUMIDOR** 

RELATOR(A) : FRANCISCO VALLE BRUM ORIGEM : 15ª Vara JEF - GOIÂNIA

PROC. ORIGEM: 0026082-15.2019.4.01.3500 (2019.35.00.117771-8)

RECTE : RAFAEL OLIVEIRA DE MELO

ADVOGADO : GO00056652 - BRUNO BOTELHO DE OLIVEIRA

RECTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

RECDO : RAFAEL OLIVEIRA DE MELO

ADVOGADO : GO00056652 - BRUNO BOTELHO DE OLIVEIRA

RECDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

Intime-se o autor para explicar a interposição de 23 (!?) eventos descritos como recurso inominado, indicando precisamente os eventos que pretende sejam analisados, sob pena de não conhecimento do recurso por falta de indicação precisa dos fatos e fundamentos.

Prazo: 10 dias. Após, conclusos. Goiânia, 26/11/2020.

Juiz FRANCISCO VALLE BRUM

Relator

#### Autos com ordinatório:

#### No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

### RECURSO JEF Nº:0000869-35.2018.4.01.3502

CLASSE : 71200

OBJETO : APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER

RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : SEBASTIAO JOSE FELIX

ADVOGADO : GO00007616 - OTAVIANO PEREIRA PASSOS

#### RECURSO JEF Nº:0000581-81.2018.4.01.3504

CLASSE : 71200

OBJETO : AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER

RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : LECI SOUZA DA COSTA

ADVOGADO : GO00040656 - DANIEL DE BRITO CLEMENTE

ADVOGADO : GO0GO33565 - WEVERSON DONIZETE NUNES DA SILVA

### RECURSO JEF Nº:0005657-29.2017.4.01.3502

CLASSE : 71200

OBJETO : APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER

RECTE : JAIR PEREIRA LEMOS

ADVOGADO : GO00007616 - OTAVIANO PEREIRA PASSOS RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

#### RECURSO JEF Nº:0003373-14.2018.4.01.3502

CLASSE : 71200

OBJETO : SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ADMINISTRATIVO

RELATOR(A) : RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA

RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : SIMONE CRISTINA CARVALHO COSTA ADVOGADO : GO00029823 - ALINE FELIZ E SILVA

#### RECURSO JEF Nº:0004976-53.2017.4.01.3504

CLASSE : 71200

OBJETO : AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER

RECTE : REGINA MARTA JANSIO DA SILVA DE JESUS
ADVOGADO : GO00035808 - JOSEANE FABRICIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : GO00044451 - GLAUBER LUCIO ABRANTES DE BRITO

ADVOGADO : GO00024364 - LUIS AUGUSTO FERREIRA RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Diretor do Núcleo de Apoio à Turma Recursal de Goiás realizou o seguinte ato ordinatório:

Tendo em vista a apresentação de Embargos de Declaração com pedido de efeitos infringentes e com base no art. 203, §4º, do

CPC fica a parte autora intimada para, caso queira, apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias.

Goiânia, 7 de dezembro de 2020.

Guilherme Brentano

Núcleo de Apoio às Turmas Recursais

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0002734-93.2018.4.01.3502

CLASSE : 71200

OBJETO : APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA

RECTE : SAMUEL LOUREDO

ADVOGADO : GO00029572 - LEANDRO SARDINHA DE LISBOA RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:0006631-03.2016.4.01.3502

CLASSE : 71200

OBJETO : APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER

RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : EDMAR DOS PASSOS

ADVOGADO : GO00038738 - THAISA LOANNE ALVES REZENDE

RECURSO JEF Nº:0001936-63.2017.4.01.3504

CLASSE : 71200

OBJETO : PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA

RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTRO

ADVOGADO : GO00040980 - ELAINE GUIMARAES BARROS

RECDO : ANA CLARA ALVES DA SILVA

ADVOGADO : GO00040980 - ELAINE GUIMARAES BARROS

RECURSO JEF Nº:0004265-54.2017.4.01.3502

CLASSE : 71200

OBJETO : APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER

RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : MARLI APARECIDA DA SILVA ROCHA

ADVOGADO : GO00029982 - PAULINE RAPHAELA SIMAO GOMES TAVEIRA

RECURSO JEF Nº:0005640-84.2017.4.01.3504

CLASSE : 71200

OBJETO : AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER

RECTE : CICERA LOPES DE CASTRO SANTOS

ADVOGADO : GO00031111 - LILIAN MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : GO00025790 - GUSTAVO DE FREITAS ESCOBAR
ADVOGADO : GO00032746 - HAYANN VICTOR BORGES PEREIRA
ADVOGADO : GO00034201 - GILMAR SOARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO : GO00025164 - KATIUSCIA MORAIS DE SANTANA
RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:0006722-53.2017.4.01.3504

CLASSE : 71200

OBJETO: SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA

RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : CRISTIANE PRAXEDES DA SILVA

ADVOGADO : GO00045887 - GERMANO CESAR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO : GO00024542 - ALTEMAR SILVA DA FONSECA

RECURSO JEF Nº:0003154-51.2016.4.01.3508

CLASSE : 71200

OBJETO : APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

RECDO : VALDIVINO BORGES DA SILVA

ADVOGADO : GO00049299 - JARMES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO : GO00051185 - HENRIQUE DE SOUZA MELO

ADVOGADO : GO00043582 - SEBASTIAO MOREIRA DE MIRANDA NETO

RECURSO JEF Nº:0005860-88.2017.4.01.3502

CLASSE : 71200

OBJETO : APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER

RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : ROBERTO JOSE DA SILVA

ADVOGADO : GO00039346 - ADRIANA LEANDRO DE SOUZA
ADVOGADO : GO00039595 - KELLY CHRISTINA ALVES CINTRA
ADVOGADO : GO00026005 - ANTONIO DOMICIO ALVES PEREIRA

RECURSO JEF Nº:0003001-24.2016.4.01.3506

CLASSE : 71200

OBJETO : CONVERSÃO - PEDIDOS GENÉRICOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE - DIREITO

**PREVIDENCIÁRIO** 

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER

RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : MARIA TEIXEIRA DA SILVA ADVOGADO : DF00016858 - NILTON LAFUENTE

RECURSO JEF Nº:0002997-22.2018.4.01.3504

CLASSE : 71200

OBJETO : ART. 29, II, DA LEI 8.213/1991 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -

PREVIDENCIÁRIO

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER

RECTE : MARIA NASCIMENTO DE FREITAS CARDOSO
ADVOGADO : GO00025790 - GUSTAVO DE FREITAS ESCOBAR
RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:0000702-97.2018.4.01.3508

CLASSE : 71200

OBJETO : APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : ALYSSON MAIA FONTENELE RECTE : JOSE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO : GO00025591 - BRUNA PEREIRA BORGES DE MIRANDA

RECDO : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

RECURSO JEF Nº:0000532-40.2018.4.01.3504

CLASSE : 71200

OBJETO : APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA

RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTRO

ADVOGADO : GO00041877 - HENRIQUE BRAGA DANTAS

ADVOGADO : GO00016812 - GEORGE HENRIQUE ALVES DANTAS
ADVOGADO : GO00046543 - TAYNARA DE OLIVEIRA DANTAS
RECDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : EVANILDO ALVES DE LIMA

ADVOGADO : GO00041877 - HENRIQUE BRAGA DANTAS

ADVOGADO : GO00016812 - GEORGE HENRIQUE ALVES DANTAS ADVOGADO : GO00046543 - TAYNARA DE OLIVEIRA DANTAS

RECURSO JEF Nº:0002128-59.2018.4.01.3504

CLASSE : 71200

OBJETO : ART. 29, II, DA LEI 8.213/1991 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -

PREVIDENCIÁRIO

RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA

RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : EVA RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO : GO00050013 - IONARA STEFFANE ALVES FRANCO
ADVOGADO : GO00031111 - LILIAN MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : GO00025790 - GUSTAVO DE FREITAS ESCOBAR

ADVOGADO : GO00051092 - MARCIO ALVES DA SILVA

ADVOGADO : GO00032746 - HAYANN VICTOR BORGES PEREIRA

ADVOGADO : GO00037473 - ERICK FERNANDO DE LIMA ADVOGADO : GO00025164 - KATIUSCIA MORAIS DE SANTANA

RECURSO JEF Nº:0002977-71.2017.4.01.3502

CLASSE : 71200

OBJETO : PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER

RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : ISADORA RAUANY SOARES DA COSTA

ADVOGADO : GO00034913 - LORENA DE CARVALHO OLIVEIRA

RECURSO JEF Nº:0004675-72.2018.4.01.3504

CLASSE : 71200

OBJETO : APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA

RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : EDIO GOMES NOGUEIRA

ADVOGADO : GO00042980 - MONICA DA SILVA LEITE

ADVOGADO : GO00047239 - YASMIN KARLA PARREIRA SILVA

RECURSO JEF Nº:0002144-13.2018.4.01.3504

CLASSE : 71200

OBJETO : APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : FAUSTO MENDANHA GONZAGA

RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : WILLIAN MARTINS DE MORAES

ADVOGADO : GO00025383 - FABRICIO CASTRO ALVES DE MELO

O Diretor do Núcleo de Apoio à Turma Recursal de Goiás realizou o seguinte ato ordinatório:

Com base no art. 203, §4º, do CPC, fica a PARTE AUTORA INTIMADA para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer

CONTRARRAZÕES ao INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO interposto pela PARTE RÉ.

Goiânia, 26 de novembro de 2020.

Geraldo Teixeira Rios

Núcleo de Apoio à Turma Recursal

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

RECURSO JEF Nº:0000354-91.2018.4.01.3504

CLASSE : 71200

OBJETO : APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE

RELATOR(A) : LUCIANA LAURENTI GHELLER

RECTE : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO : SEBASTIANA BORBA MIRANDA

ADVOGADO : GO00041841 - TAIS RODRIGUES DA SILVA MOURA

O Diretor do Núcleo de Apoio à Turma Recursal de Goiás realizou o seguinte ato ordinatório:

Com base no art. 203, § 4º, do CPC, fica a PARTE AUTORA INTIMADA para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, oferecer

CONTRARRAZÕES ao RECURSO EXTRAORDINÁRIO interposto pela PARTE RÉ.

Goiânia, 13 de novembro de 2019.

Geraldo Teixeira Rios

Secretaria da Turma Recursal/GO

# Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

# Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224

Disponibilização: 09/12/2020

Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Itumbiara

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUMBIARA-1ª VARA - ITUMBIARA

Juiz Titular	: DR. FRANCISCO VIEIRA NETO	
Dir. Secret.	: LILIAN TERESINHA NUNEES DA COSTA LEITE	

#### EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. FRANCISCO VIEIRA NETO	

#### **AUTOS COM DECISÃO**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 281-83.2013.4.01.3508

281-83.2013.4.01.3508 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	: BATUTÀ COMERCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	: GO00020671 - LAIZA MELINA SOUZA TEIXEIRA
ADVOGADO	: GO00008530 - ANTONIO CARLOS TONINHO TEIXEIRA

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

"(...) Destaco que se aplicam à EIRELI, no que couber, as regras previstas para as sociedades limitadas.

Dessa forma, diante de uma empresa individual, em caso de falecimento do empresário, a titularidade pessoa jurídica passa a ser composta pelo espólio. Destarte, intime-se a Itumbiara Mármores EIRELI (Casa do Mármore) para, no prazo de 15 dias, juntar aos autos a certidão de óbito da empresária individual Angélica Maria dos Santos e informar o atual estádio da sucessão, anexando comprovantes (notadamente eventuais documentos arquivados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro da Pessoa Jurídica). Intime-se a UNIÃO/Fazenda Nacional para, no prazo de 20 (vinte) dias, requerer o que entender pertinente ao deslinde da demanda."

Numeração única: 2560-66.2018.4.01.3508

2560-66.2018.4.01.3508 EMBARGOS À ARREMATAÇÃO

EMBTE	: BATUTA COMERCIO E TRANSPORTE DE COMBUSTIVEIS LTDA	
ADVOGADO	: GO00020671 - LAIZA MELINA SOUZA TEIXEIRA	
ADVOGADO	: GO00008530 - ANTONIO CARLOS TONINHO TEIXEIRA	
EMBDO	: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)	

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

"(...) Decido.

Os presentes embargos de declaração foram tempestivamente interpostos, e deles conheço. Contudo, não há a alegada omissão, obscuridade ou contradição. A sentença expôs de forma clara os motivos pelos quais considerou válidos os atos processuais referentes ao leilão aqui discutido. Verifica-se, portanto, que o que deseja a embargante é modificar a decisão que lhe foi desfavorável, exorbitando, assim, das finalidades previstas em lei para a presente espécie recursal.

Frisa-se que cabe ao julgador a livre apreciação das provas e, considerando suficiente o conjunto probatório, poderá julgar a lide apresentando os motivos que formaram seu convencimento, o que fora realizado na sentença prolatada.

Assim, à embargante cabe valer-se do recurso adequado a alcançar efeito modificativo direto do julgado, e não buscar tal efeito através dos embargos de declaração. Neste sentido, o aresto ventilado em Theotônio Negrão, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, 27ª ed., Saraiva, p. 410, verbete 3 b, do art. 535:

Art. 35: 3b. 'Não pode ser conhecido recurso que, sob o rótulo de embargos declaratórios, pretende substituir a decisão recorrida por outra. Os embargos declaratórios são apelos de integração - não de substituição (STJ-1ª Turma, REsp 15.774-0-SP-EDcl, rel. Min. Humberto Gomes de Barros, j. 25.10.93, não conheceram, v.u., DJU 22.11.93, p. 24.895, 2ª col.)

Ante o exposto, REJEITO os presentes embargos de declaração.

Intimem-se."

Numeração única: 2559-81.2018.4.01.3508

2559-81.2018.4.01.3508 EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBTE	:	VALDIVINO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00020671 - LAIZA MELINA SOUZA TEIXEIRA
EMBDO	1:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

"Trata-se de petição da embargante informando que não conseguiu protocolar recurso de apelação nestes autos em razão de ter chegado à esta Subseção após as 18 horas, por problemas mecânicos no veículo. Junta documento que comprova que no dia 18/02/2019, às 20h15mins, interpôs ação no PJE, com o n. 1000270-27.2019.4.01.3508 em que apresentou a peça do recurso de apelação mencionado.

A distribuição realizada pelo embargante no PJE foi cancelada tendo em vista a impossibilidade de distribuição nestes termos, conforme certidão dos autos 1000270-27.2019.4.01.3508 que segue: (...).

Considerando que o recurso é manifestamente intempestivo, tendo, inclusive, a própria advogada subscritora da peça recursal reconhecido tal circunstância, ao informar o comparecimento para protocolar o recurso após o expediente normatizado pela Justiça Federal, certifique-se o trânsito em julgado. Após, traslade-se cópia da sentença de fls. 45/46 para os autos da execução fiscal 281-83.2013.4.01.3508, procedendo ao desapensamento destes autos e remetendo-os ao arguivo com as devidas baixas."

Numeração única: 421-10.2019.4.01.3508 421-10.2019.4.01.3508 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	: ELIO FRANCISCO CANDIDO
ADVOGADO	: GO00045714 - PAULO HENRIQUE CAMILO DE VASCONCELOS NAVES
EMBDO	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: GO00027024 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	: GO00036817 - ELGA LUSTOSA DE MOURA NUNES
ADVOGADO	: GO00026012 - CEZER DE MELO PINHO
ADVOGADO	: GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO
ADVOGADO	: SP00128341 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	: GO00040831 - ALCIDES NEY JOSE GOMES

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

"(...) XI - Conclusão.

Por todo o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos constantes na inicial, nos termos do art. 487, I, do CPC, para:

- a) DETERMINAR A ADEQUAÇÃO DAS CLÁUSULAS para que, a partir da inadimplência, sejam aplicados juros moratórios de 1% ao ano, permitida a capitalização diária, e multa de 10% sobre o montante devido, sem prejuízo dos juros remuneratórios tal como pactuados, nos termos do Decreto-Lei nº 167/1967;
- b) DECLARAR a ilegalidade da cláusula que versa sobre a cobrança de comissão de permanência;
- c) AFASTAR a capitalização mensal de juros para o período de normalidade (adimplência) em razão da ausência de previsão contratual expressa para tanto. A capitalização de juros no período de adimplência deverá ocorrer em 28/05/2016, data do vencimento da obrigação:
- d) DETERMINAR a suspensão do processo de execução nº 1895-

84.2017.4.01.3508, até que a exequente realize a adequação dos cálculos do título executivo à presente decisão;

Em razão da sucumbência recíproca, custas e honorários advocatícios, fixados em 10% sobre o proveito econômico obtido pelo embargante/executado, a razão de metade para cada uma das partes.

Traslade-se cópia desta sentença para os autos da execução de nº. 1895-84.2017.4.01.3508, certificando eventual interposição de recurso. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

# Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

# Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 224 Disponibilização: 09/12/2020

Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Formosa

# PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL

#### Subseção Judiciária de Formosa-GO

Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Formosa-GO

SENTENÇA TIPO "C"

PROCESSO: 1000149-05.2019.4.01.3506

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

POLO ATIVO: ANDRE LUIZ ALLISON DA SILVA REPRESENTANTES POLO ATIVO: JOAO PABLO ALVES VIANA - GO28632 e LAURA DE PELEGRIN FOGIATO -

) F 5 7 6 4 1

POLO PASSIVO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA - DF17348

### **SENTENÇA**

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de ação ajuizada por **ANDRE LUIZ ALLISON DA SILVA** em face da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** – **CEF**, objetivando a revisão de cláusulas constantes do respectivo contrato de financiamento de imóvel celebrado entre as partes e a consignação do valor incontroverso das parcelas em atraso. Alega, em síntese, que: 1) celebrou com a **CEF** contrato de financiamento habitacional, com alienação fiduciária em garantia, com a finalidade de aquisição do

com a CEF contrato de financiamento habitacional, com alienação fiduciária em garantia, com a finalidade de aquisição do imóvel descrito na inicial; 2) o valor do financiamento líquido foi de R\$ 114.000,00 para pagamento em 360 parcelas no valor mensal de R\$ 732,59 a primeira parcela; 3) em razão de crise financeira e dificuldades para honrar as parcelas do financiamento, o autor procurou especialista para elaboração de laudo pericial, sendo que este apontou uma diferença a maior no contrato na quantia de R\$ 69.772,30 em razão da forma composta de cálculos de juros entabulados no contrato pela Tabela Price, que configura anatocismo; 4) após a confecção dos cálculos por perícia contábil, o valor incontroverso da obrigação mensal corresponde a R\$ 490,73, valor este que requer o depósito judicial mensal das parcelas remanescentes; 5) deve ser afastada a cobrança de juros capitalizados diários e mensais; 6) expurgação do contrato da aplicação da Tabela Price por permitir a capitalização mensal de juros e a prática implícita do anatocismo; 7) é indevida a cobrança de tarifa de contratação, taxa de administração, prêmios de seguros. Requereu, em sede de tutela provisória de urgência, seja mantido na posse do imóvel de Matrícula nº 55.437 do Registro de Imóveis de Formosa/GO e que seja obstada a execução extrajudicial do contrato de mútuo, bem como que a parte ré se abstenha de incluir seu nome nos cadastros de inadimplentes ou, caso já o tenha feito, que promova a imediata exclusão.

Na decisão ID 40268948 foi indeferido o pedido de tutela provisória de urgência.

Na petição ID 51581108 o autor informou a interposição de agravo de instrumento.

Ofício ID 59979640 comunica a concessão parcial da antecipação da tutela recursal para determinar a suspensão da eventual execução do contrato de que tratam os autos, bem como da inscrição do nome da parte agravante nos cadastros de inadimplentes, mediante os depósitos das parcelas vencidas e, mensalmente, das parcelas vincendas, no valor de R\$ 732,59, os quais deverão ser devidamente comprovados nos autos de origem.

Despacho ID 59986592 instou o demandante a comprovar o depósito das parcelas vencidas e vincendas, conforme decisão proferida no Agravo de Instrumento.

A CAIXA (ID 68484656) apresentou contestação sustentando a inexistência de capitalização de juros, a legalidade da utilização do sistema eleito contratualmente como método de cálculo das prestações; a voluntariedade da parte autora ao celebrar os contratos; e que o simples fato de se tratar de contrato de adesão não leva à conclusão de sua ilegalidade.

Decisão ID 94641857 indeferiu a concessão de Gratuidade de Justiça.

Petição ID 133965875 noticia a interposição de agravo de instrumento.

Ofício ID 225970388 informa o deferimento do pedido de antecipação da tutela recursal, para assegurar ao agravante o benefício da justiça gratuita.

Despacho ID 243353398 instou, novamente, o autor, nos termos do art. 330, §§ 2º e 3º do CPC, a comprovar o pagamento das parcelas incontroversas, vencidas e vincendas, referentes ao mútuo habitacional objeto do pleito revisional.

Na petição ID 261505849, o demandante requereu a juntada dos comprovantes de depósito judicial via TED eletrônica dos três meses anteriores ao peticionamento, bem como informou que o banco requerido somente disponibilizou via sistema os comprovantes acima citados e que os demais somente seriam apresentados mediante autorização judicial.

No despacho ID 309599849 foi determinada a expedição de ofício à agência da CEF a que está vinculada a conta judicial (0791/005.86400268-0) em que o autor afirma ter efetuado os depósitos do montante incontroverso das parcelas do contrato de mútuo habitacional, para que apresentasse o extrato completo da referida conta.

O extrato da conta judicial foi apresentado pelo próprio autor no ID 388294391.

Vieram os autos conclusos.

É o relato do necessário.

# I. FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 330, §§ 1°, 2° e 3°, CPC, considera-se inepta a petição inicial quando lhe faltar pedido ou causa de pedir, o pedido for indeterminado, ressalvadas as hipóteses legais em que se permite o pedido genérico, da narração dos fatos não decorrer logicamente a conclusão ou contiver pedidos incompatíveis entre si. Ainda, nas ações que tenham por objeto a revisão de obrigação decorrente de empréstimo, de financiamento ou de alienação de bens, **o autor terá de**, <u>sob</u>

<u>pena de inépcia,</u> discriminar na petição inicial, dentre as obrigações contratuais, aquelas que pretende controverter, além de quantificar o valor incontroverso do débito, o qual deverá continuar a ser pago <u>no tempo e modo contratados</u>

No presente caso, consoante se verifica das planilhas de débito apresentadas pelas partes, o autor iniciou inadimplência com as parcelas do financiamento em 05/04/2018 (ID 31149519 - Pág. 4 e ID 68484676 - Pág. 4).

Desta feita, para atender ao disposto no art. 330, § 3°, CPC, deveria comprovar o pagamento das parcelas vencidas, isto é, entre 05/04/2018, marco inicial da inadimplência, e a data de ajuizamento da ação (29/01/2019). Além disso, deveria comprovar o pagamento das parcelas vincendas no curso da demanda, ou seja, com vencimento de 05/02/2019 em diante.

No entanto, o extrato da conta judicial (ID 388294391) em que os depósitos foram realizados comprova que o requerente, além de não ter efetuado do valor incontroverso das parcelas vencidas, também não adimpliu o montante correto e tempestivo das vincendas, tendo deixado de recolher as parcelas referentes aos meses de fevereiro de 2019 a maio de 2019, agosto de 2019 e outubro de 2020. Além disso, as parcelas dos meses de julho/2019, outubro/2019 e novembro de 2019, maio/2020, julho/2020, agosto/2020 e setembro/ 2020, foram depositadas com atraso, não tendo o mutuário aplicado as cominações contratuais incidentes pelo atraso nos pagamentos.

Impende registrar, por importante, que o autor foi instado por três vezes a comprovar o pagamento das parcelas incontroversas vencidas e vincendas. Contudo, preferiu escudar-se nas informações sempre incompletas que prestava no feito, na tentativa de transparecer adimplente com suas obrigações contratuais incontroversas.

Ressalto, outrossim, que o demandante também não prestou deferência ao que fora determinado na decisão proferida em sede agravamento de instrumento, que condicionou a suspensão da execução extrajudicial do imóvel e da inscrição do nome do agravante nos cadastros de inadimplentes, à realização dos *depósitos das parcelas vencidas e, mensalmente, das parcelas vincendas, no valor de R\$ 732,59*. Deveras, o requerente efetuou depósitos mensais de apenas R\$ 490,73 e, conforme mencionado alhures, não efetuou o pagamento da dívida vencida.

Forçoso concluir, portanto, que o autor desobedeceu aos termos do art. 330, § 3º, CPC, o que impõe a extinção do processo sem resolução do mérito.

#### I. DISPOSITIVO

Isto posto, reconheço a inépcia da petição inicial para julgar **EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do art. 485, I, c/c 330, § 3°, ambos do CPC.

Condeno o requerente ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios sucumbenciais, que ora fixo em dez por cento do valor atualizado da causa, nos termos do art. 85, § 2°, CPC, suspensa a exigibilidade enquanto vigente a concessão dos benefícios da gratuidade de justiça em sede de agravo de instrumento.

Intimem-se.

Expeça-se ofício ao eminente relato do agravo de instrumento nº. 1012176-62.2019.4.01.0000, informando a prolação da presente sentença e o descumprimento, pelo agravante, das condições estipuladas para a permanência da suspensão da execução extrajudicial do bem, concedida em antecipação dos efeitos da tutela recursal.

Transitada em julgado a presente sentença, fica autorizado o levantamento, pelo autor, do montante judicialmente depositado.

Formosa/GO, 8 de dezembro de 2020.

\*assinatura eletrônica\*

### THADEU JOSÉ PIRAGIBE AFONSO

Juiz Federal Substituto